

ACESSE →

Na defesa de uma justiça efetiva

Relatório de Impacto 2021

id
dd instituto de
defesa do
direito de
defesa

Financiadores Institucionais



SIGRID RAUSING TRUST

Financiadores de Projetos



R á o & L a g o
A D V O G A D O S



Reino dos Países Baixos

Mantenedores

 Antun
Advogados
Associados

ARRUDA BOTELHO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS


cavalcanti sion
advogados

DIAS E CARVALHO FILHO | ADVOGADOS

HUGO LEONARDO
A D V O G A D O S

**MALHEIROS FILHO
MEGGIOLARO
PRADO**
ADVOGADOS

RCVA | RAHAL
CARNELÓS
VARGAS DO AMARAL
ADVOGADOS

Tofic | Perez
Simantob | José
Ortiz

Apoiadores

**ACHUTTI
OSORIO**
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Família Bastos

**FELLER •
PACÍFICO**
A D V O G A D O S

 Legal
Empowerment
Network

 **ILS** INSTITUTO
LEVY & SALOMÃO

ADVOCACIA
MARIZ DE OLIVEIRA

VAS
advogados | Vilutis
Abissamra
Suguimori

Parceiros Pro Bono

ANDERS
ADVOGADOS

CM
ADVOGADOS | Celso Cordeiro
Marco Aurélio de Carvalho

MATTOS FILHO >
Mattos Filho, Veiga Filho,
Marrey Jr e Quiroga Advogados

MUNDIE
A D V O G A D O S

Conselho Deliberativo (gestão 2019 - 2022)

Flávia Rahal, presidente / Antonio Cláudio Mariz de Oliveira, vice-presidente / Augusto de Arruda Botelho / Dora Marzo de Albuquerque Cavalcanti Cordani, conselheira nata / Eduardo Augusto Muylaert Antunes / Fábio Tofic Simantob / José Carlos Dias, conselheiro nato / Leônidas Ribeiro Scholz / Luís Francisco Carvalho Filho / Luís Guilherme Martins Vieira / Luiz Fernando Sá e Souza Pacheco / Marcelo Leonardo / Nilo Batista / Roberto Soares Garcia.

Conselho Fiscal

Claudio Demczuk de Alencar, José de Oliveira Costa e Mário de Barros Duarte Garcia.

Diretoria (gestão 2019-2022)

Hugo Leonardo, presidente / Daniella Meggiolaro, vice-presidente / Elaine Angel / Guilherme Ziliani Carnelós / José Carlos Abissamra Filho / Priscila Pamela dos Santos / Renato Marques Martins.

Equipe

Marina Dias, diretora-executiva / Amanda Hildebrand Oi, coordenadora-geral (até dezembro de 2021) / Fernanda Lima Neves, coordenadora de Administrativo Financeiro /

Renata Lopes, coordenadora de Desenvolvimento Institucional / Thiago Ansel, coordenador de Comunicação / Vivian Calderoni, coordenadora de Programas / Ana Lia Galvão, assessora de Programas / Carlos Eduardo Rahal R. de Carvalho, assessor de Programas / Clarissa Borges, assessora de Advocacy e Litígio Estratégico / Jislene Ribeiro de Jesus, assessora de Recursos Humanos / Roberta Lima Neves, assessora de Administrativo Financeiro / Vivian Peres da Silva, assessora de Programas / Ana Beatriz Lourenço, assistente de Comunicação / Humberto Maruchel Tozze, assistente de Comunicação (até abril de 2021) / Juliana Santos, consultora de Comunicação / Agatha Soliano, estagiária de Administrativo Financeiro / Catherine Fazoranti, estagiária de Advocacy e Litígio estratégico / Diego Ernesto Carvalho Silva, estagiário de Programas.

Expediente

Redação | Juliana Santos e Thiago Ansel

Edição | Marina Dias, Thiago Ansel e Vivian Calderoni

Revisão | Dante Passarelli

Projeto gráfico e diagramação | Agência Nortearia



Alice Vergueiro

Palavra do presidente

Este relatório marca a conclusão de um ciclo de intenso desenvolvimento para o IDDD como instituição dedicada à transformação do sistema de justiça no Brasil. O amadurecimento se deve a fatores internos, como a profissionalização, crescimento e fortalecimento da equipe executiva, e externos, como as lições decorrentes dos desafios cada vez maiores à causa do direito de defesa nesse triênio particularmente duro.

O início da gestão 2019 - 2022 do instituto encontrou em pleno vapor a máquina de ataques à democracia e aos direitos humanos que caracterizaria o governo Bolsonaro e sua retórica “antissistema”. Era apenas o fim do primeiro ano do mandatário de extrema-direita, mas já um período repleto das mais abertas e graves ameaças às instituições republicanas desde a redemocratização. E mais investidas antidemocráticas viriam nos anos seguintes, em maior quantidade e intensidade.

Coincide com parte desse período a influência do chamado “lavajatismo” no debate nacional. Marcada pelo populismo penal, essa tendência encontrou na prisão após condenação em segunda instância — isto é, no fim da presunção de inocência — uma bandeira para chamar de sua. Assim, embora a lei já fosse cristalina em relação à impossibilidade da antecipação de pena, o assunto

ressurgia como controvérsia, nos indignando, ainda que sem surpresas. Enfrentamos a discussão por todos os meios disponíveis, participando inclusive do julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF) que decidiu por apertados 6 votos a 5 pela inconstitucionalidade da prisão após condenação em segunda instância.

2020 mal havia começado e o mundo foi chacoalhado pela crise sanitária, que teria rebatimentos especialmente graves e revoltantes — já que evitáveis — em nosso país. O lugar comum de que a pandemia acentuou desigualdades históricas ganhava sentido ainda mais dramático no sistema prisional, descrito bem antes do coronavírus, em 2015, como incompatível com a dignidade humana por nossa própria corte constitucional.

Em 16 de março de 2020, adiantamos ao primeiro caso de covid-19 nas prisões e, nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347/2015 (que justamente reconhece o estado de coisas inconstitucional das prisões brasileiras), peticionamos em favor de medidas desencarceradoras. Dentre estas, a aplicação de penas e medidas cautelares alternativas à privação de liberdade para pessoas dos grupos de risco da covid, gestantes, mães de filhos de até 12 anos e acusados de crimes sem violência ou grave ameaça.

Direito de defesa da vida

No mês seguinte, iniciamos um dos mutirões carcerários mais importantes da história do IDDD, voltado à garantia da liberdade de pessoas com o mesmo perfil daquelas para as quais pleiteamos desencarceramento junto ao STF. O IDDD então reuniu mais de 100 de seus advogados e estudantes de Direito associados para atuar em quase 450 casos no estado de São Paulo. O projeto conquistou 118 decisões favoráveis,

nos dando a certeza de que ter lutado pelo direito de defesa foi também ter batalhado pelo direito à vida dessas pessoas (e de muitas outras, quando denunciávamos que magistrados vinham ignorando a Recomendação nº 62, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), voltada para a priorização de medidas alternativas à prisão no caso dos grupos mais vulneráveis ao vírus).

Ainda no primeiro ano da crise sanitária, fomos representados de forma *pro bono* pelo escritório de advocacia Tozzini Freire, que protocolou na Justiça uma ação civil pública exigindo do estado de São Paulo (aquele com maior contingente de pessoas encarceradas no país) medidas mínimas de proteção dos direitos fundamentais da população prisional, diante do descumprimento de protocolos básicos (distribuição de materiais de proteção individuais, acesso à água potável e ausência de distanciamento físico) para conter a proliferação do vírus entre pessoas presas e trabalhadores das unidades.

A primeira conquista veio menos de um mês depois: a 6ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo concedeu liminar determinando ao estado de São Paulo a realização de campanhas sobre a covid-19, com informações sobre medidas de prevenção e tratamento; a comprovação de fornecimento ininterrupto de água nos estabelecimentos prisionais; o abastecimento de remédios; e o fornecimento obrigatório de alimentação. No ano seguinte, em maio de 2021, uma vitória definitiva: uma sentença deferiu parte dos pedidos do IDDD. A Justiça então exigiu que, dali em diante, o estado de São Paulo deveria garantir o acesso à água 24 horas por dia em todas as prisões, observando normas sanitárias no preparo e no armazenamento da alimentação fornecida. Isso significa, em uma palavra, que tais providências passaram a ser obrigatórias, por força da decisão judicial.

Numa mirada para as várias camadas do fenômeno do aprisionamento em massa, colocamos no mundo, entre 2021 e 2022, as primeiras ações de um projeto voltado a pessoas que, mesmo fora do cárcere, experimentam os impactos do sistema de justiça criminal. Trata-se de uma iniciativa de empoderamento legal para lideranças de comunidades duramente marcadas pela política de superencarceramento. Batizado de “Defesa de Defensores de Direitos Humanos: redes de empoderamento legal, incidência e proteção”, o projeto tem se dedicado à construção de redes de confiança, proteção e defesa entre pessoas ameaçadas de criminalização por atuarem pela garantia de direitos humanos em seus territórios e comunidades. A ideia é que a rede constituída por ativistas e associados do IDDD desenvolva e fortaleça

mecanismos defensivos, sobretudo, contra inquéritos e processos criminais que têm sido cada vez mais frequentes e visam, na verdade, sufocar pleitos legítimos de coletivos e lideranças diretamente afetados por injustiças e desigualdades.

Pela qualificação das evidências criminais

A gestão 2019 - 2022 viu ainda com muito entusiasmo o florescimento do projeto Prova sob Suspeita, iniciativa que desde o final de 2017 tem buscado reunir conhecimento interdisciplinar para enfrentar o problema dos reconhecimentos falhos e da valoração das demais provas dependentes da memória pelo Judiciário. Com o projeto, inauguramos o litígio internacional participando de um julgamento, como *amicus curiae*, na Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) — no caso Fernández Prieto e Tumbeiro vs. Argentina —, envolvendo seleção

de suspeitos a partir de critérios discriminatórios e condenação com base em provas obtidas por meio de busca pessoal arbitrária.

Em setembro de 2020, a Corte IDH decidiu pela condenação do Estado argentino pelas duas prisões ilegais do caso, efetuadas a partir de abordagens sem qualquer justificativa objetiva, o que invalidou suas provas. A jurisprudência ajuda a fortalecer o questionamento em torno do conceito de “fundada suspeita”, que aparece como justificativa para inúmeras buscas pessoais no Brasil carentes de elementos objetivos em sua fundamentação, sendo um importante precedente em solo nacional.

O Prova sob Suspeita também mostrou sua importância ao solidificar entre nós o reconhecimento do racismo como estruturante do funcionamento do sistema de justiça e ainda por

ajudar a tornar o IDDD referência nacional e internacional no tema dos reconhecimentos enviesados e falhos, aumentando assim nossa capacidade de incidência entre os poderes por meio de estratégias de litígio, formação de operadores do Direito e *advocacy*.

Os aprendizados sobre como o racismo impacta na seleção de suspeitos criminais, bem como no perfil das vítimas da violência estatal nos levaram a considerar com ainda mais atenção nossa própria prática, buscando caminhos para aprimorá-la de modo que o antirracismo lhe seja constitutivo. Os casos de violência racial dentro e fora do país nesses três anos fizeram com que o tema se tornasse incontornável para todos aqueles que sonham com uma sociedade mais justa. Assim, temos feito esforços no sentido de pôr em marcha políticas de diversidade e inclusão em todas as instâncias do IDDD, visando também tornarmo-nos reflexo das transformações que temos lutado para conquistar no mundo.

Sentimos que nossa gestão adiciona mais um tijolo nessa construção cujo sentido é, em si, colaborativo: cuidamos de ideias plantadas ontem por companheiros e companheiras com quem dividimos um projeto de sociedade e uma ideia de Justiça. Em 2022, parte de nós se despede da gestão com a certeza de que ajudamos a consolidar um IDDD que avançou em várias frentes, cresceu e ultrapassou duas décadas de existência, mas permanece extremamente reconhecível, pois fiel à sua missão original de garantir que todas as pessoas tenham direito à defesa e ao processo justo, pilares do Estado Democrático de Direito.

Hugo Leonardo,
presidente do IDDD



Luiz Silveira

Do lavajatismo à justiça virtual

Populismo penal e negacionismo desafiam o direito de defesa no Brasil

Estava, assim, contratado um desastre que não tardaria. A não correção da rota fez com que, ao fim de 2021, chegássemos a 619 mil óbitos pela doença — restando um trauma coletivo de consequências ainda imprevisíveis.

Mas os desafios trazidos pela pandemia à nossa causa só vieram acelerar um processo de fragilização dos direitos e garantias individuais já em curso. Nos anos imediatamente anteriores à eleição da extrema-direita, a agenda do direito de defesa no Brasil vinha sendo ocupada pelos excessos do Judiciário em nome do combate à corrupção. Em 2019, a aversão à democracia de Bolsonaro, filha da tradição autoritária que conheceu sua era de ouro na ditadura, se aliava ao veltudo punitivista do ex-juiz Sergio Moro. Essa união, como se sabe, durou pouco, mas preocupou por ter como traço distintivo o desprezo pelas garantias individuais e por conseguir acomodar num mesmo “pacote” propostas como antecipação de pena e a famigerada “excludente de ilicitude”, que não prosperaram graças à resistência da sociedade civil organizada.

○ ano de 2020 se encerrou com a trágica marca de 195 mil mortes por covid-19 no Brasil, resultado de um enfrentamento, no mínimo, errático da pandemia. Em seu posicionamento público, autoridades do Executivo Federal — sobretudo, o Presidente da República — insistiam em tratamentos ineficazes, na desqualificação de medidas não-farmacológicas de proteção e na reiteração da hipótese de imunidade de rebanho (isso sem levar em consideração as suspeitas de sabotagem deliberada da estratégia de vacinação).

O novo Presidente da República não tardou em mostrar a que veio e publicou, em junho de 2019, um decreto, o 9.831, que exonerou os 11 peritos do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), determinando que eles passassem a atuar voluntariamente. A medida comprometia o funcionamento do principal órgão antitortura do Brasil, uma vez que os peritos precisam se deslocar para fazer inspeções *in loco* em espaços de privação de liberdade, inviabilizando qualquer outra atividade laboral simultânea que esses profissionais viessem a exercer para suprir suas necessidades financeiras.

Junto com a Comissão Arns, representamos à PGR pedindo providências diante do decreto. Depois disso, a então Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge, propôs a ADPF 607, contestando a medida

presidencial. A ação só seria apreciada pelo Supremo em março de 2022, num julgamento em que atuamos como *amicus curiae* e acabou decidindo por unanimidade no plenário virtual suspender o decreto 9.831/2019, restabelecendo, em definitivo, a autonomia do MNPCT.

Pandemia nas prisões

No início de 2020, a ruptura entre Bolsonaro e Moro e o progressivo ocaso da Lava-Jato, num governo que tinha entre seus motes a “tolerância zero com a corrupção”, contribuíram para que a agenda da defesa do direito de defesa voltasse a se ocupar mais de suas questões históricas: a seletividade penal, o encarceramento em massa e a desigualdade no acesso à justiça, que se agravaram com a pandemia.

Entre os maiores problemas, a impossibilidade prática, no sistema prisional brasileiro, de implementar o distanciamento físico, principal medida

de prevenção contra a covid-19; somada à falta de coordenação centralizada de ações de redução do contágio no cárcere; às poucas informações públicas confiáveis sobre as consequências da crise sanitária nos espaços de privação de liberdade; e, por fim, à aceleração da virtualização da justiça, que trouxe obstáculos adicionais ao pleno exercício do direito de defesa e ao acesso à Justiça, além de dificultar denúncias de tortura, tornando ainda mais desumanizada a logística da punição no Brasil.

Visando conter impactos da covid-19 nos sistemas de justiça e prisional, nossas ações se dividiram em múltiplas frentes como produção e difusão de informação, atuação jurídica direta; iniciativas de litígio e *advocacy*, além da participação em mobilizações com outras organizações da sociedade civil por medidas de desencarceramento e redução de danos da pandemia no sistema prisional.

O projeto de mutirão carcerário nos permitiu levantar dados que mostraram, pela primeira vez, como as decisões do Judiciário paulista simplesmente vinham ignorando a pandemia. Em 2021, os dados foram compilados num relatório que documenta e denuncia a negligência de magistrados em relação à pandemia nas prisões. Antes, em abril daquele ano, lançamos um relatório que fazia um balanço dos primeiros 365 dias da crise sanitária no sistema carcerário, mostrando que, até aquele momento, apenas cinco estados (AL, DF, GO, MS, SC) informaram que o abastecimento de água potável ocorria em tempo integral em suas unidades prisionais. No segundo semestre, foram seis (AL, CE, DF, MS, MG e SP).

Tortura não se vê por telas

A covid-19 não só tornou o cárcere um lugar mais insalubre, como também trouxe novos desafios ao combate à tortura. Quando não deixaram de ser realizadas, remetendo à época anterior à sua implementação, as audiências de custódia passaram a ser feitas virtualmente: com o enquadramento das câmeras escondendo muito mais do que mostrando os sinais e indícios de tortura às autoridades. A distância entre juiz e custodiado também contribuiu para coibir denúncias, já que quem podia praticar ameaças ou agressões vinha (e vem) sendo beneficiado com a invisibilidade, estando fora do alcance dos dispositivos de captação de imagens e sons.

Fizemos pressão ininterrupta por audiências de custódia presenciais, por diferentes caminhos. Estivemos diretamente envolvidos no conjunto de mobilizações em torno da campanha #TorturaNãoSeVêPelaTV, que reuniu dezenas de entidades cuja posição pela imprescindibilidade das sessões presenciais constituiu importante contraponto ao discurso – sobretudo o defendido por associações de magistrados e pelo próprio CNJ – de que a justiça virtual traria avanços que compensariam com folga seus riscos para os direitos humanos.

Essa rede de resistência foi decisiva em momentos como a votação no Senado, em abril de 2021, que proibiu as audiências de custódia por videoconferência. Quando também solicitamos na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), com o apoio de mais de 40 organizações, uma audiência pública regional para denunciar o perigo da virtualização. Ou

em maio de 2021, quando o Senado, mudando de posição, aprovou por unanimidade o PL 1473/2021, agora autorizando a videoconferência. Ou ainda em junho de 2020, quando o CNJ proibiu e, meses depois, também mudando de posicionamento, resolveu autorizar as audiências de custódia por videoconferência.

A audiência pública na CIDH ocorreu em junho de 2021, dando origem ainda ao Seminário Regional “Desafios e Limites da Justiça Virtual na América Latina”, realizado em dezembro. Nesse contexto, os revezes da justiça remota foram mais um motivo para reunir especialistas que nos ajudaram a elaborar um documento com parâmetros mínimos para o acesso à Justiça no contexto da aceleração brusca da virtualização de atos processuais.

Todo esse conjunto de ações do IDDD no enfrentamento à pandemia no sistema de justiça foi reconhecido com o 1º lugar do Prêmio Betinho de Cidadania e Democracia 2021.

Por um novo olhar sobre provas dependentes da memória

Ao lado do enfrentamento às desigualdades agravadas pela pandemia no sistema de justiça, a atuação pela mudança na produção e valoração das provas dependentes da memória foi o eixo de trabalho que mais exigiu energia e empenho do IDDD em 2021. Por meio do projeto Prova sob Suspeita, temos avançado em conquistas no caminho de um consenso cada vez mais amplo, entre os operadores do Direito e legisladores, acerca da fragilidade das provas dependentes da memória no processo penal e da necessidade de regramentos condizentes com a realidade do século XXI.

O problema das provas dependentes da memória

Assim como uma cena de crime, as lembranças de uma testemunha ou vítima devem ser preservadas. Um procedimento de reconhecimento mal feito pode induzir o reconhecedor a criar uma falsa memória. Isto é, mesmo contando o que acredita ser a verdade, a testemunha pode estar equivocada, apontando um ou mais suspeitos sem qualquer relação com o delito. É o que acontece, por exemplo, no chamado “show up”: um único suspeito é apresentado à testemunha, presencialmente ou por foto, induzindo-a ao reconhecimento. Aumentam os

riscos de distorções na memória fatores como o racismo, o tempo entre o delito e a identificação do(s) suspeito(s) pela testemunha, as condições de visibilidade na hora do crime, entre outros.

Já existem, no entanto, técnicas embasadas cientificamente para colher testemunhos e realizar reconhecimentos que reduzem o risco de falsas memórias. O projeto Prova sob Suspeita tem como um de seus objetivos a adoção e regulamentação de tais técnicas e procedimentos no sistema de justiça, aumentando sua confiabilidade.

Temos atuado como *amicus curiae*, principalmente, em julgamentos de casos de reconhecimentos falhos, contribuindo para que os tribunais se atualizem quanto à necessidade de enfrentar o racismo e, ao mesmo tempo, adotar procedimentos e critérios que lidem com a falibilidade da memória humana, assegurando às provas de reconhecimento e testemunho maior grau de precisão. Participamos ainda, entre 16 e 19 de abril, da audiência pública histórica no STF para discutir estratégias de redução da letalidade policial no estado do Rio de Janeiro. A sessão foi fruto da pressão de organizações, coletivos e movimentos sociais que integram a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 635, a ADPF das Favelas. Perante a corte, chamamos atenção para a absoluta falta de critérios para as abordagens policiais e a consequente ilegalidade das provas obtidas por esse meio.

Outra das frentes de atuação foi a incidência no Legislativo, onde lideramos, em 2021, uma articulação de especialistas e organizações da sociedade civil responsável por redigir o projeto de lei 676/2021. A proposta altera o Código de Processo Penal (CPP) introduzindo novas regras para o reconhecimento pessoal e diretrizes para suas modalidades presencial e fotográfica. O grupo também trabalhou pela aprovação do PL no Senado, sensibilizando parlamentares como o Senador Paulo Paim, que encampou a proposta, agora tramitando na Câmara.

A mobilização contínua diante do tema da fragilidade das provas dependentes da memória, principalmente em relação aos frequentes casos de falso reconhecimento, fez com que o CNJ reagisse criando um grupo de trabalho com o objetivo de definir parâmetros mínimos e critérios para procedimentos de identificação de suspeitos criminais. O coletivo é formado por atores do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da advocacia

criminal, da área de segurança pública e de outras instituições. Representado por seu presidente Hugo Leonardo, o IDDD foi um dos nomeados para integrar a iniciativa, junto com parceiros da academia e da sociedade civil.

No seu eixo de formação, o Prova sob Suspeita promoveu duas edições do curso sobre as provas dependentes da memória. Em junho de 2021, a primeira, em parceria com a Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP) e a Escola Nacional das Defensoras e Defensores Públicos do Brasil (ENADEP), foi destinada a associados do IDDD e defensores públicos, e trouxe especialistas que são referências mundiais no tema, abordando várias de suas dimensões. A segunda edição, em outubro do mesmo ano, foi realizada em parceria com a Escola Judicial do Amapá (EJAP) e o Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP), tendo como público magistrados e assessores de todo o Brasil.

Ainda no âmbito do projeto Prova sob Suspeita, temos pautado a questão da legalidade das provas obtidas por meio de abordagens policiais discriminatórias ou sem justificativa objetiva, que se valem do vago conceito de “fundada suspeita” para seguir acontecendo. Para reunir dados sobre o fenômeno das buscas pessoais em massa, que só no estado de São Paulo são mais de 10 milhões todos os anos, lançamos a campanha/levantamento #PorQueEu?. A iniciativa distribuiu um questionário destinado principalmente às pessoas que mais são paradas pela polícia, os jovens negros, extraindo mais de 1.700 respostas de todo o Brasil. Esses insumos devem compor uma pesquisa a ser lançada em 2022 que atualizará o debate sobre o tema, ajudando a problematizar o conceito de “fundada suspeita” e a amadurecer propostas para superar o racismo no policiamento ostensivo — principal porta de entrada para o sistema de justiça criminal.

Projetos

Clique nas opções abaixo e vá para a seção correspondente.

Transformação do Sistema de Justiça

- ▶ Prova sob Suspeita
- ▶ #PorQueEu?
- ▶ IDDD nos Tribunais

Garantia do Direito de Defesa

- ▶ Defesa de Defensores de Direitos Humanos: redes de empoderamento legal, incidência e proteção
- ▶ Educação para Cidadania no Cárcere
- ▶ Justiça Virtual e Audiências de Custódia

Fim do Superencarceramento

- ▶ Mulheres e Justiça Criminal: fortalecendo redes nos territórios
- ▶ Mutirão Carcerário Covid-19: pelo direito de defesa da vida
- ▶ Covid-19 nas prisões

Fortalecimento do Estado de Direito

- ▶ IDDD no Congresso
- ▶ Olhar Crítico
- ▶ Rede Justiça Criminal
- ▶ Centro de Análise da Liberdade e do Autoritarismo (LAUT)

Humberto Tozze

Transformação do Sistema de Justiça

Viabilizar e consolidar avanços, frear retrocessos e confrontar ilegalidades fazem parte do trabalho do IDDD. Para isso, são desenvolvidas iniciativas que visam incidir sobre a forma que o sistema de justiça criminal aplica a lei penal e processual penal, para torná-la mais justa e democrática. Inclui formações, sensibilizações, elaboração de pesquisas, aproximação com acadêmicos e estudiosos do Brasil e do exterior, além do litígio estratégico em cortes nacionais e estrangeiras em julgamentos de grande repercussão.



Divulgação/"Sem Pena"

Prova Sob Suspeita

Qualificar a produção e a valoração das provas de reconhecimento pessoal e testemunho em casos criminais para reduzir riscos de injustiças

Desde 2018, o IDDD desenvolve e propõe estratégias para enfrentar o problema da precariedade das evidências produzidas ao longo do processo penal, principalmente as das chamadas provas dependentes da memória, como o testemunho e o reconhecimento de pessoas. Para isso, nossas ações se dividem em diferentes frentes, como pesquisa, comunicação, formação, litígio estratégico e *advocacy*.

"O reconhecimento de pessoas deve ser acompanhado de elementos externos de corroboração e, por si só, não é suficiente para a condenação criminal", Tese de autoria do IDDD.

Em 2021, o destaque foi para as formações com juízes, servidores do Judiciário, defensores públicos e advogados. O curso para defensores formou 417 pessoas, ao longo de 13 sessões, com 15 especialistas brasileiros e estrangeiros. Pela segunda edição da formação, passaram 138 magistrados e assessores, que tiveram contato com conteúdos de ponta a respeito das causas mais frequentes de erros judiciais (sobretudo, aqueles que decorrem de provas dependentes da memória).

Em abril, foi lançado o caderno "[Reconhecimento de Pessoas e Prova Testemunhal: orientações para o sistema de justiça](#)", que já conta com uma segunda edição, publicada em fevereiro de 2022 e enriquecida com aportes da Criminologia do Preconceito e da Teoria Crítica da Raça. O material traz subsídios para auxiliar na identificação de procedimentos inadequados de produção de evidências criminais e na sustentação de teses para enfrentar tais situações nos processos criminais.

Um dos enunciados da publicação foi aprovado para compor as teses institucionais da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPE-SP), que orientam a atuação do órgão. A Tese 137 da DPE-SP, de autoria do IDDD, diz: "O reconhecimento de pessoas deve ser acompanhado de elementos externos de corroboração e, por si só, não é suficiente para a condenação criminal".

Representado por seu presidente, Hugo Leonardo, o IDDD também passou a integrar o [grupo de trabalho](#) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), criado em agosto de 2021, com o objetivo de produzir protocolos para evitar erros de reconhecimento pessoal em processos criminais. A criação do GT pelo CNJ foi provocada por um [ofício](#) endereçado ao órgão, em junho de 2020, assinado por representantes do IDDD, do Innocence Project Brasil e do Centro de Pesquisa e Extensão em Ciências Criminais da USP.

Em 2021, também foram lançados os "[Princípios sobre Entrevistas Eficazes para Investigação e Coleta de Informações](#)". Os chamados "Princípios de Méndez" propõem alternativas aos métodos de interrogatórios coercitivos para extrair confissões, de forma a garantir os direitos humanos dos entrevistados, sejam estes acusados, testemunhas ou vítimas. As diretrizes resultam de um trabalho de quatro anos, que contou com a colaboração de especialistas de 40 países, entre eles, o presidente do IDDD. O conselho consultivo da iniciativa foi presidido pelo professor Juan E. Méndez, ex-Relator Especial sobre Tortura da ONU, que dá nome aos princípios. Em dezembro de 2021, foi promovido um webinar sobre o tema com a participação de representantes de organizações que são referências globais no assunto.

Principais resultados

Aprovação de tese institucional na Defensoria Pública de SP sobre reconhecimento pessoal

- ▶ Publicação da primeira edição do caderno [“Reconhecimento de Pessoas e Prova Testemunhal: orientações para o sistema de justiça”](#)

Grupo de trabalho do caderno

Antonio Pedro Melchior / Antonio Vieira / Caio Badaró Massena / Carlos Eduardo Rahal R. de Carvalho / Clarissa Borges / Hugo Leonardo / Janaína Matida / Marcelo Feller / Marina Dias / Vivian Calderoni / Vivian Peres da Silva

- ▶ Curso **“Prova Sob Suspeita: Um Olhar Crítico sobre as Provas Dependentes da Memória”**, realizado de abril a julho de 2021: 417 participantes de todas as unidades federativas (defensores públicos e advogados associados ao IDDD), 13 aulas, 15 professores brasileiros e estrangeiros

Coordenadoras pedagógicas

Janaína Matida
Verónica Hinstroza

Parceiros

Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos do Brasil (ANADEP) e Escola Nacional das Defensoras e Defensores Públicos do Brasil (ENADEP)

Voluntários

Aline Marques Lima
Guilherme Sanchez
Júlia Piazza

- ▶ Curso **“Reconhecimento Pessoal e Testemunho: Atualizações Sobre Provas Dependentes da Memória”**, realizado de outubro a novembro de 2021: 138 participantes de 21 unidades federativas (magistrados e seus assessores), 10 aulas, 12 professores brasileiros e estrangeiros

Coordenadoras pedagógicas

Janaína Matida
Verónica Hinstroza

Coordenadora interinstitucional

Ilana Kapah

Parceiros

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP) e Escola Judicial do Amapá (EJAP)

- **Publicação dos “Princípios sobre Entrevistas Eficazes para Investigação e Coleta de Informações”, os “Princípios de Méndez”, e realização de webinar sobre o tema**

Parceiros na realização do webinar

Fair Trials, Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Iniciativa Anti-Tortura (ATI) e IDDD, com apoio do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE), da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADep), do Centro de Estudos Jurídicos e da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Associados participantes das formações

Adriana Pazini de Barros Lima / Alexia Evelyn Candido de Oliveira / Ana Fernanda Ayres Dellosso / Andréa Silva de Oliveira / Antonio Vieira / Ariel Rodrigues Rocco / Arthur Sodrê Prado / Beatriz Peres Olmedo / Beatriz Porto Strifezzi / Bruna Cerone Loiola / Caio Badaró Massena / Carolina da Silva Leme / Catarina Pallesi Menck de Vasconcelos / Clara de Novais Gonçalves Machado / Cristiano de Barros Santos Silva / Daniel Achutti / Daniel Lima Oliveira / Diego Marcelo Padilha Gonçalves / Eduardo Levy Picchetto / Eliakin Tatsuo Yokosawa Pires dos Santos / Fabiana Santos Schalch / Fernanda Nunes Morais da Silva / Flavio Bizzo Grossi / Francielly Zotto Meneses / Francisco Alessandro de Oliveira Araújo / Gabriel Aparecido Moreira da Silva / Gabriel Bertin de Almeida / Gabriel Herrero Thompson de Carvalho / Gabriel Mendes Garcia / Gabriel Miceli de Carvalho / Gabriela Magalhães Tavares de Oliveira / Gianluca Mantuano /

Giovanna Carvalho Leandro de Sousa / Gisela Borges de Araujo / Graziela Paro Caponi / Gustavo Neno Altman / Helena Costa Rossi / Ingrid de Oliveira Ortega / Isabela de Freitas Siqueira / Jessica Pingeot Héroult / Jéssica Thais De Lima / Joanna Albaneze Gomes Ribeiro / João Pedro Teixeira Araujo Senedesi / Jorge Leopoldo Sobbé / Júlia Araújo Leitão / Júlia Braga Patah / Julia Mariz / Juliana Garcia Belloque / Juliana Guimarães Baratella / Juliana Telles de Menezes Cruz / Laura Santos Maia Vinagre Mocarzel / Letícia Donza Vasconcelos / Lívia Machado Vianna / Livia Yuen Ngan Moscatelli / Luan Nogués Moyano / Luis Guilherme Amado Carvalho / Luisa Arcuri Jank / Luisa Moraes Abreu Ferreira / Luísa Ruffo Muchon / Luiza Diniz Scarpa / Marcella Alves Mascarenhas Nardelli / Marcelo Feller / Maria Luiza Bortoloto Morata / Mariana Branelli Houck / Mariana Chamelette

Cavichioli / Mariana Coelho Prado / Marina Franco Mendonça / Marina Helena de Aguiar Gomes / Matheus Silveira Pupo / Natália Di Maio / Nathalie Fragoso e Silva Ferro / Pamela Torres Villar / Paola Martins Forzenigo / Paula Stoco de Oliveira / Pedro Mineiro Soares / Pedro Pagnozzi / Pedro Simões Pião Neto / Pietro Loretto Vaccaro / Rafael Khalil Coltro / Rafaela Ribeiro Ivo / Raoni Vieira Gomes / Raquel Silva Andrade / Renan Bohus da Costa / Renata Mariz / Renata Rodrigues de Abreu Ferreira / Robert Werner Koller / Roberta De Lima e Silva / Roberto Portugal de Biazi / Rubens Garey Junior / Salvador Scarpelli Neto / Silvana Sampaio Arguelho / Tathiane Campos Soares / Thais Molina Pinheiro / Thais Pires de Camargo Rego Monteiro / Thaynara de Jesus Paiva Pereira / Vinícius Joaquim Fernandes Vilas Boas / Vitor Honofre Bellotto.



Freepik

#PorQueEu? Precisamos falar sobre racismo nas abordagens policiais

Campanha pelo fim dos “enquadros” discriminatórios e controle da atividade policial no país

A lei (art. 240, § 2 do Código Processo Penal) prevê que uma abordagem policial só pode acontecer quando existir “fundada suspeita”. Na prática, o conceito vago permite que os agentes de segurança pública, norteados por estereótipos raciais correntes na sociedade, arbitrariamente definam sobre quem recairá a desconfiança.

Para questionar as abordagens discriminatórias e preencher de significados concretos o conceito de “fundada suspeita”, o IDDD e o [data_labe](#) (laboratório de jornalismo de dados criado no Conjunto de Favelas da Maré) promoveram a campanha **#PorQueEu?**.

A iniciativa buscou reunir informações a partir da experiência das pessoas que são mais frequentemente abordadas: a juventude negra e periférica.

Por meio da campanha, fizemos com que chegasse a esse público um formulário de pesquisa (anônimo e protegido por criptografia) em que os respondentes puderam relatar histórias de abordagens policiais por eles vivenciadas.

Artistas, parlamentares e influenciadores digitais se mobilizaram em torno da campanha e da divulgação do formulário. O resultado: mais de 1.700 relatos de todo o Brasil. Os dados serão sistematizados e usados para alimentar o debate público qualificado, bem como pressionar as autoridades (Ministério Público, Judiciário e parlamentares) a fazer seu papel no controle da atividade policial no país.

Principais resultados

1.716 pessoas ouvidas no questionário sobre relatos de abordagens discriminatórias

Dezenas de artistas, influenciadores digitais e personalidades da mídia mobilizados na campanha **#PorQueEu?**, como Camila Pitanga, Criolo, Teresa Cristina, Rico Dalasam, Karol Conká, Aline Midlej, entre outros.

Parceiro
data_labe

Consultora técnica
Poliana Ferreira



Alice Vergueiro

IDDD nos Tribunais

Atuação pela construção de jurisprudência nacional e internacional que respeite o direito de defesa e as garantias individuais

Ferramenta essencial para a defesa dos direitos humanos, o litígio estratégico é utilizado pelo IDDD sempre que identificamos uma ação judicial de interesse público que envolve riscos ao direito de defesa e às garantias individuais ou possibilidades de ampliação dos riscos. Para isso, um grupo de trabalho de associados do instituto dedica-se a atuar em julgamentos de cortes nacionais e internacionais, buscando entendimentos que expandam direitos e contenham retrocessos.

Em 2021, apresentamos ao STF pedido de habilitação como *amicus curiae* em ações que tratam das audiências de custódia por videoconferência (Ações Direta de Inconstitucionalidade 6841 e 6527); a revisão de decisão absolutória proferida pelo Tribunal do Júri por clemência (Recurso Extraordinário com Agravo 1.225.185/MG); e casos de empate em julgamento colegiado em matéria penal (Reclamação 34.805/DF). Ainda, participamos de audiências públicas no STF sobre o direito à prisão domiciliar de pais e/ou únicos responsáveis por crianças de até 12 anos ou pessoas com deficiência (*Habeas Corpus* 165704/DF) e sobre a violência policial no Rio de Janeiro (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 635, a ADPF das Favelas).

No âmbito internacional, o IDDD em parceria com o Instituto Alana e o Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC) participaram da consulta pública “Enfoques Diferenciados em Matéria de Pessoas Privadas de Liberdade”, lançada pela CIDH para reunir subsídios para que a Corte IDH formule uma interpretação conjunta de normas na região sobre as pessoas privadas de liberdade, à luz do princípio de igualdade e não discriminação. As organizações contribuíram com um parecer reunindo informações e diagnósticos sobre mulheres e crianças em situação de privação de liberdade no Brasil.

Principais resultados

Incidência em mais de **seis ações** sobre direito de defesa e garantias individuais no STF durante o ano

Apresentação de parecer à Comissão Interamericana de Direitos Humanos sobre mulheres e crianças em contexto de privação de liberdade no Brasil

Associados integrantes do grupo de trabalho de litigância estratégica

Adriano Teixeira Guimarães / Ana Fernanda Ayres Dellosso / Antonio Vieira / Caio Badaró Massena / Conrado Almeida Corrêa Gontijo / Daniel Silva Achutti / Domitila Köhler (coordenadora) / Gustavo de Castro Turbiani / Janaína Matida / Joanna Albaneze Gomes Ribeiro / Larissa Palermo Frade Sinigallia / Lívia Yuen Ngan Moscatelli / Maria Jamile José / Mariana Tranches Ortiz / Marcela A. Mascarenhas Nardelli / Natália di Maio / Philippe Alves do Nascimento / Priscila Moura Garcia / Theuan Carvalho Gomes da Silva.

Garantia do Direito de Defesa

Trabalhar para que cidadãos e cidadãs, independentemente de origem social, raça ou classe, tenham direito à ampla defesa frente ao poder punitivo do Estado é a missão do IDDD. Para isso, dedicamo-nos a sensibilizar a sociedade sobre o fato de que não é possível fazer justiça sem direito de defesa. Promovemos formações com pessoas privadas de liberdade e outros públicos, com foco no empoderamento legal de quem é afetado pela supressão de direitos. Essas práticas resultam ainda em estudos voltados ao aprimoramento do trabalho de defesa criminal.



Carla Vidal

Defesa de Defensores de Direitos Humanos: redes de empoderamento legal, incidência e proteção

Articulação de defensores e advogados dedicada a enfrentar a criminalização de lideranças e movimento sociais urbanos

O projeto **Defesa de Defensores de Direitos Humanos: redes de empoderamento legal, incidência e proteção** ofereceu formação aos associados do IDDD em temas como educação popular, advocacia comunitária e empoderamento legal (em nove encontros, de março a julho de 2021). Posteriormente, aqueles que concluíram o curso participaram de encontros formativos com lideranças comunitárias urbanas, onde atuaram como mediadores de discussões relacionadas à justiça criminal e segurança pública.

O intuito do projeto foi construir estratégias de defesa e prevenção contra a criminalização, sobretudo, de líderes comunitários. Participaram ativistas de causas diversas como a do direito à moradia, antirracismo, igualdade de gênero, intolerância religiosa e luta por justiça socioambiental.

A partir de relatos de situações concretas de criminalização apresentados pelos defensores durante as reuniões — ocorridas entre novembro e dezembro de 2021 —, iniciamos um monitoramento de casos, sendo que alguns foram atendidos juridicamente de forma gratuita pelos associados.

Um deles envolveu a defesa de membros do coletivo “A Craco Resiste”, que atua com redução de danos (prática recomendada pela Organização Mundial da Saúde) e denuncia a violência policial contra usuários de drogas no centro da cidade de São Paulo. Alguns ativistas do grupo passaram a ser investigados pela Polícia Civil sob acusação de apologia às drogas, após representação do vereador Rubinho Nunes (União Brasil/MBL). Em janeiro de 2022, como resultado do trabalho defensivo, a Justiça de São Paulo decidiu arquivar a investigação.

Outro caso trata da tentativa de criminalização de um movimento de moradia, também na capital paulista. Duas lideranças de uma ocupação passaram a ser investigadas em um inquérito policial, em que eram acusadas de esbulho possessório, que seria a "tomada" de posse do terreno

onde a ocupação se instalou por meio do uso de violência. Após o início da atuação do IDDD, o inquérito foi encerrado para uma das lideranças, restando, por enquanto, a investigação contra a outra pessoa do movimento.

O tema também é objeto de incidência do IDDD no debate legislativo, visando barrar propostas de lei que acarretam insegurança jurídica e acabam deixando o ambiente mais suscetível a ataques aos direitos de lideranças com o mesmo perfil dos participantes do projeto.

Principais resultados

59 associados envolvidos

23 defensores de direitos humanos participantes do ciclo de formação

Atendimento jurídico gratuito de 2 casos

Consultoras

Brenda Barbosa da Silva
Mariliz Mazzoni Magaton Bento

Expositores no ciclo de formação com defensores de direitos humanos

Aluizio Marino (LabCidade – Laboratório Espaço Público e Direito à Cidade) / Carmen Silva (Movimento Sem Teto do Centro - MSTC) / Fabio Pereira (Associação de Amigos e Familiares de Presos - AMPARAR e Frente Estadual pelo Desencarceramento de SP) / Fernanda Laender (Conatus) / Gabrielle Nascimento (Frente Estadual pelo Desencarceramento de SP) / Gisele Barbieri (Terra de Direitos) / Gizele Martins (Frente de Mobilização da Maré) / Heloisa Bonfanti (Conatus) / Jéssica da

Mata; /Leonardo Santana (Rede Justiça Criminal) / Manoel Alves (Artigo 19) / Narrira Lemos (Maria Lab) / Natália Damazio / Raíssa Belintani (Conectas) / Sandra Carvalho (Justiça Global) / Simone Cruz (Coletivo Feminista de Autocuidado).

Expositores no ciclo de formação exclusivo para associados

Amelinha Teles (União das Mulheres), Denise Dora (Themis - Gênero, Justiça e Direitos Humanos; Artigo 19) / Geni Nunes; Luciana Bercovich (Namati) / Marta Almela (Namati) / Paulo Vitor Targa.

Associados participantes

Alexia Evelyn Candido de Oliveira / Ana Fernanda Ayres Delloso / Bárbara Correia Florêncio Silva / Beatriz Porto Strifezzi / Clara Machado / Daniel Gerstler / Daniel Lima Oliveira / Filipe Knaak Sodré / Francielly Zotto Meneses / Gabriel Aparecido Moreira da Silva / Gabriel Herrero Thompson de Carvalho / Gabriela Magalhães Tavares de Oliveira / Gabriela Sógliá Busatto / Gabriele Ledermann Canteli / Gilmara Andrade Dos Santos Maciel / Giuliana Aversari Coelho / Giuliana Santos Costa / Graziela Paro Caponi / Guilherme de Siqueira Castro / Gustavo Altman / Hugo Andrade Cossi / Ilka Maria de Barros Corrêa Ferreira Lima / Ingrid de Oliveira Ortega / Isabela de Freitas Siqueira / Jorge Leopoldo Sobbé / Júlia Araújo Leitão / Juliana Telles / Lara Marujo / Laura de Azevedo Marques / Laura Santos Maia Vinagre Mocarzel

/ Letícia Donza Vasconcelos / Lívia Machado Vianna / Luís Martinelli / Luiza Braga Cordeiro de Miranda / Luiza Diniz Scarpa / Marcelo Feller / Maria Júlia Caldo Moreira / Mariana Branelli Houck / Mariana Chamelette / Mariana Coelho Prado / Marina Franco Mendonça / Matheus Pace / Matheus Tessari Cardoso / Myrella Antunes Fernandes / Nathalie Fragoso e Silva Ferro / Pamela Torres Villar / Paula Mayara da Silva Nunes / Pietro Loretti Vaccaro / Rafael Garcia Campos / Raquel Silva Andrade / Renata de Oliveira Santos / Roberto Portugal de Biazi / Salvador Scarpelli Neto / Sofia Travancas Vieira / Tarija Louzada Pozo / Thaís Pinheiro / Thalita Mello da Silva / Thiago Precaro Siqueira / Verônica Carvalho Rahal Brown / Warley Freitas de Lima.



Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça

Educação para Cidadania no Cárcere (ECid)

Projeto de formação que acontece há mais de 10 anos em unidades prisionais deu início a novo formato *online* em 2021, pela primeira vez, fora do estado de SP

Criado em 2010, o projeto **Educação para a Cidadania no Cárcere** consiste em uma formação que busca ampliar o conhecimento de pessoas em situação de privação de liberdade sobre direitos e garantias fundamentais, com foco no processo penal. O intuito é impulsionar a consciência cidadã, fornecer ferramentas ao pleno exercício do direito de defesa e multiplicar o número de beneficiários do projeto por meio da formação de agentes replicadores.

Durante a formação, estruturada com inspiração no legado de Paulo Freire, associados do IDDD debatem com os participantes temas como organização e funcionamento do Estado, direitos e garantias individuais, processo e execução penal, mecanismos de defesa, entre outros.

Em 2020, com o início da pandemia e a suspensão de atividades presenciais, o projeto foi interrompido. Desde então, o IDDD se dedicou a adaptar a iniciativa para o ambiente *online* e buscou uma unidade prisional que permitisse o acesso à formação através da internet. Assim, em 2021, retomamos o projeto, com uma edição durante os meses de novembro e dezembro, com dez mulheres privadas de liberdade na Penitenciária Feminina Estadual Suely Maria Mendonça, de Porto Velho (RO). O novo ciclo marcou a

renovação da iniciativa e expansão da sua abrangência, pois além de ter sido a primeira no formato virtual, também foi a primeira vez que a formação foi desenvolvida em uma unidade prisional fora de São Paulo.

Outro destaque do ano foi o lançamento da cartilha “Caminho de Direitos”, que sintetiza os conteúdos discutidos nos encontros formativos do projeto, e do infográfico “Linha do Processo Penal”, que apresenta como se estrutura cada uma das fases do processo penal — ambos materiais compartilhados com participantes da formação e passam a integrar o acervo das unidades.

Principais resultados

1ª edição fora do estado de SP

Criação de formato *online* da formação

10 mulheres em privação de liberdade formadas

Publicação da cartilha “[Caminho de Direitos](#)” e do infográfico “[Linha do Processo Penal](#)”

Educador

Willians Henrique da Silva

Convidadas

Andrea Drigo (multi-instrumentista e pesquisadora de canto contemporâneo)
Carolina de Freitas (educadora)

Associadas coordenadoras

Daniella Meggiolaro
Mariana Chamelette Luchetti Vieira
Renata Mariz de Oliveira

Associados voluntários

Ana Carolina Vidal de Luna Dias /
Beatriz Porto Strifezzi / Caio Lenharo
Makhoul / Daniel Lima Oliveira /
Gabriela Gonçalves Campbell / Ilka
Maria de Barros Corrêa Ferreira Lima
/ Júlia Araújo Leitão / Lena Raquel
de Góis / Marcela Venturini Diorio
/ Mariana Coelho Prado / Myrella
Antunes Fernandes / Pedro Simões
Pião Neto.



Marina Dias

Justiça Virtual e Audiências de Custódia

Contenção dos efeitos colaterais no acesso à Justiça e no direito de defesa provocados pela virtualização dos atos processuais e de julgamentos

Desde o ano de 2020, o IDDD acompanha o rápido avanço da Justiça feita através de telas. Em 2021, tivemos uma série de ações no sentido de minimizar os impactos negativos da virtualização da Justiça para os direitos e garantias fundamentais.

O IDDD, em conjunto com organizações nacionais e internacionais, denunciaram à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), da Organização dos Estados Americanos (OEA), o aumento do risco de tortura, diante do uso das videoconferências nas audiências de custódia. Em junho, as entidades também participaram de uma audiência pública do mesmo tribunal internacional, na qual alertaram que o fim das audiências de custódia presenciais consistia num dos principais obstáculos para o combate à tortura na América Latina. A CIDH foi então cobrada sobre normativas e posicionamentos internacionais a respeito do tema.

A articulação regional também deu origem ao Seminário Regional “Desafios e Limites da Justiça Virtual na América Latina”, realizado em outubro. Nessa ocasião, especialistas, magistrados, defensores e ativistas de direitos humanos de sete países abordaram boas práticas e problemas para garantir o direito de defesa e prevenir a tortura.

Durante o evento, o IDDD lançou o relatório “Justiça virtual e direito de defesa: parâmetros mínimos para a efetivação do acesso à justiça criminal”, publicação que sistematiza diretrizes

para o cumprimento do direito fundamental à ampla defesa no atual contexto.

Os próximos passos incluem a continuidade do monitoramento de como a virtualização tem impactado o direito de defesa e o acesso à Justiça, além da incidência perante as defensorias públicas do país visando preservar direitos dos assistidos e seus familiares.

Principais resultados

Audiência pública regional sobre a realização de audiências de custódia virtuais no Brasil e nas Américas na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da OEA

Realização do Seminário Regional “**Desafios e Limites da Justiça Virtual na América Latina**”

Publicação do caderno “[Justiça virtual e direito de defesa: parâmetros mínimos para a efetivação do acesso à justiça criminal](#)”

Consultores

Luciana Garcia
Wellington Pantaleão

Parceiros que colaboraram na elaboração do caderno “Justiça virtual e direito de defesa”

Amparar (Railda Silva) / Conectas Direitos Humanos (Carolina Diniz) / Frente Nacional pelo Desencarceramento (Eliana Lopes Bernardino Valadares e Priscila Serra) / Instituto de Defesa da População Negra (IDPN) (Joel Luiz Costa).

Parceiros do Seminário Regional “Desafios e Limites da Justiça Virtual na América Latina”

Associação para a Prevenção da Tortura (APT) / Conectas Direitos Humanos / Fair Trials / Fundación Construir / Instituto de Justicia Procesal Penal (IJPP) / Libertades Públicas / Red de Defensores Democráticos en México (REDD).

Parceiros que assinam as denúncias para a Comissão Interamericana de Derechos Humanos (CIDH) da OEA

Agenda Nacional pelo Desencarceramento / Asociación por las Libertades Públicas (LLPP) / Associação para a Prevenção da Tortura (APT) / Centro de Derechos Humanos Miguel Agustín Pro Juárez (CentroProdh) / Centro Profesional Indígena de Asesoría / Conectas Direitos Humanos / Defensa y Traducción (CEPIADET) / Fair Trials / Fundación Construir / Fundación para el Debido Proceso (DPLF) / Gabinete de Asesoría Jurídica às Organizações Populares (GAJOP) / Instituto de Justicia Procesal Penal (IJPP) / Instituto ProBono / Instituto Terra Trabalho e Cidadania (ITTC) / INTERSECTA / Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo / Núcleo

Especializado de Situação Carcerária da Defensoria Pública do Estado de São Paulo / Observatorio de Derechos y Justicia (ODJEC) / Organización Mundial Contra la Tortura (OMCT-SOS TORTURE NETWORK) / Red de Defensores Democráticos (REDD) / Rede de Justiça Criminal / XUMEX Asociación para la Protección de los Derechos Humanos.

Parceiros que participaram da audiência regional temática na Comissão Interamericana de Derechos Humanos (CIDH) da OEA

Associação para a Prevenção da Tortura (APT) / Fair Trials / Fundación Construir / Instituto de Justicia Procesal Penal (IJPP) / Libertades Públicas; Red de Defensores Democráticos en México (REDD).

Fim do Superencarceramento

Existem hoje mais de 820 mil pessoas privadas de liberdade no Brasil.

É a terceira maior população carcerária do mundo — apesar de o país ocupar a 6ª posição no ranking de população geral. O aumento expressivo de prisões não tem levado à redução de crimes e, muito menos, tem feito com que os cidadãos se sintam mais seguros.

Enquanto as autoridades continuarem a pautar a segurança pública a partir do aprisionamento massivo, essa conta não irá fechar. O IDDD enfrenta as políticas de superencarceramento e sua seletividade, que se reflete na detenção abusiva de jovens negros. Mutirões de atendimento jurídico, produção de dados, além da construção e do fortalecimento de redes de pessoas que têm ou tiveram suas vidas impactadas pelo cárcere são algumas das ações desta linha de atuação.



Carla Vidal

Mulheres e Justiça Criminal: fortalecendo redes nos territórios

Defesa e empoderamento legal de mulheres sobreviventes do sistema carcerário

○ IDDD tem buscado incorporar em todas as suas estratégias de enfrentamento ao encarceramento em massa o [recorte de gênero](#). Em 2021, o instituto buscou construir um espaço de confiança, proteção, sustentação de redes e estratégias de defesa com mulheres líderes que têm ou tiveram suas vidas marcadas pelo sistema de justiça criminal.

Para isso, promovemos em dezembro de 2021 um ciclo de formação com 25 mulheres. Entre elas, sobreviventes do sistema prisional, familiares de pessoas presas, líderes comunitárias e ativistas pelo fim da violência de Estado.

Durante os encontros, que aconteceram *online* e presencialmente em São Paulo, houve reflexões sobre interseccionalidade de raça, gênero, classe e encarceramento feminino, entre outros temas. O objetivo foi construir uma rede de confiança, amparo e defesa com esse grupo de mulheres que impulsiona processos de resistência contra políticas de aprisionamento em massa, a partir do empoderamento legal.



Miguel Herrera

Principais resultados

57 associados envolvidos

25 mulheres participantes do ciclo de formação

Consultoras

Brenda Barbosa da Silva
Carolina de Freitas
Mariliz Mazzoni Magaton Bento

Expositores no ciclo de formação

Agnes Karoline (Promotoras Legais Populares do Pimentas - PLP) / Ana Paula Galvão / Claudia Luna (Rede Feminista de Juristas - DeFEMde) / Claudia Raulino / Dina Alves / Maria Teresa dos Santos (AFPPL-MG) / Fernanda Laender (Conatus) / Heloisa Bonfanti (Conatus) / Maria Sylvia (Geledés - Instituto da Mulher Negra) / Mirian Duarte (Associação de amigos e familiares de presos - AMPARAR) / Railda Silva (Associação de amigos e familiares de presos - AMPARAR) / Sheila Ribeiro (Movimento de Mulheres Olga Benário) / Surrailly Youssef (Defensoria Pública de SP).

Expositores no ciclo de formação exclusivo para associados

Amelinha Teles (União das Mulheres) / Denise Dora (Themis - Gênero, Justiça e Direitos Humanos; Artigo 19) / Geni Nunes / Luciana Bercovich (Namati) / Marta Almela (Namati) / Paulo Vitor Targa.

Associados participantes

Ana Fernanda Ayres Dellosso / Alexia Evelyn Candido de Oliveira / Bárbara Correia Florêncio Silva / Beatriz Porto Strifezzi / Clara Machado / Daniel Gerstler / Daniel Lima Oliveira / Filipe Knaak Sodré / Francielly Zotto Meneses / Gabriel Aparecido Moreira da Silva / Gabriel Herrero Thompson de Carvalho / Gabriela Magalhães Tavares de

Oliveira / Gabriela Sógliá Busatto / Gabriele Ledermann Canteli / Gilmara Andrade Dos Santos Maciel / Giuliana Aversari Coelho / Giuliana Santos Costa / Graziela Paro Caponi / Guilherme de Siqueira Castro / Gustavo Altman / Hugo Andrade Cossi / Ilka Maria de Barros Corrêa Ferreira Lima / Ingrid de Oliveira Ortega / Isabela de Freitas Siqueira / Júlia Araújo Leitão / Juliana Telles / Lara Marujo / Laura de Azevedo Marques / Laura Santos Maia Vinagre Mocarzel / Letícia Donza Vasconcelos / Lívia Machado Vianna / Luís Martinelli / Luiza Braga Cordeiro de Miranda / Luiza Diniz Scarpa / Marcelo Feller /

Maria Júlia Caldo Moreira / Mariana Branelli Houck / Mariana Chamelette / Mariana Coelho Prado / Marina Franco Mendonça / Matheus Tessari Cardoso / Myrella Antunes Fernandes / Nathalie Fragoso e Silva Ferro / Pamela Torres Villar / Paula Mayara da Silva Nunes / Pietro Loretto Vaccaro / Rafael Garcia Campos / Raquel Silva Andrade / Renata de Oliveira Santos / Roberto Portugal de Biazi / Salvador Scarpelli Neto / Sofia Travancas Vieira / Tarija Louzada Pozo / Thaís Pinheiro / Thalita Mello da Silva / Verônica Carvalho Rahal Brown / Warley Freitas de Lima.



Unsplash

Mutirão Carcerário Covid-19: dados sobre o negacionismo do Judiciário

Relatório mostrou que de cada quatro pessoas que deveriam ter deixado a prisão no primeiro ano da pandemia, três foram mantidas atrás das grades

Com o início da pandemia de covid-19, em abril de 2020, o IDDD mobilizou seu corpo de associados em um mutirão carcerário para garantir a liberdade de pessoas presas provisoriamente no estado de São Paulo. Entre abril de 2020 e janeiro de 2021, foram atendidas 448 pessoas. Destas, 118 foram soltas (26%).

O levantamento revelou que mesmo as 118 pessoas soltas (26% do total), só o foram após 207 pedidos de liberdade negados em instâncias anteriores

A atuação jurídica em tal volume de casos permitiu extrair dados que mostraram que, no estado de São Paulo, de cada quatro pessoas que deveriam ter deixado a prisão no primeiro ano da pandemia, três foram mantidas atrás das grades.

Esses e outros dados foram compilados no relatório “Justiça e negacionismo: como magistrados fecharam os olhos para a pandemia nas prisões”, lançado em agosto de 2021. As informações do levantamento foram divulgadas com exclusividade pelo jornal [Folha de S. Paulo](#) e repercutiram também em diversos veículos de imprensa, dando maior visibilidade ao debate sobre o impacto da covid-19 no sistema prisional. Com o fim do mutirão e a publicação das informações observadas nos atendimentos jurídicos, o projeto foi concluído, sinalizando para a necessidade de buscar dar mais transparência para a questão da pandemia nas prisões.

Principais resultados

Publicação do relatório [“Justiça e negacionismo: como magistrados fecharam os olhos para a pandemia nas prisões”](#)

Resultados do mutirão destacados em mais de 60 veículos de imprensa

Entidade parceira

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Consultor para produção de dados e redação do relatório “Justiça e Negacionismo”

Martim Schein Landgraf

Voluntários na produção de dados do relatório “Justiça e Negacionismo”

Adriane Célia de Souza Porto / Douglas Henrique Norkevicius / Gustavo Soares Formenti / João Pedro Lopez Laurino / José de Oliveira Ribeiro Mifano / Laura Aith Balthazar / Pedro Henrique de Barros Sayeg / Thalita Mello da Silva

Voluntários na redação do relatório “Justiça e Negacionismo”

Gustavo Soares Formenti / Laura Aith Balthazar

Associados voluntários no mutirão

Adriana Nunes Martorelli / Amanda Faustino Corrêa / Ana Caroline Machado Medeiros / Ana Fernanda Ayres Delosso / Ana Paula Barbuy Cruz / André Ferreira / André Fini Terçarolli / André Gomes / Andre Ribeiro M. H. C. Perasso / Anna Julia Menezes Rodrigues / Arianne Câmara Nery / Beatriz Peres Olmedo / Bruna Cerone Loiola / Bruna Sanseverino / Clara de Novais Gonçalves Machado / Claudia Maria Soncini Bernasconi / Conrado Gontijo / Daniel Gerstler / Diego Eneas Garcia / Diogo Papel / Domitila Köhler / Douglas Henrique Norkevicius / Edson Luz Knippel / Eduardo Levy Picchetto / Elaine Angel / Eliakin Tatsuo Yokosawa Pires dos Santos / Emília Klein Malacarne / Evelyn Massetti / Fabiana Zanatta Viana / Fábio Paiva Gerdulo / Fábio Lapchik / Felício

Nogueira Costa / Fernanda Gadelha Shimizu / Fernanda Peron Geraldini / Fernanda Tucunduva / Filipe Lovato Batich / Flavio Grossi / Francisco de Almeida Rissatto / Francisco Pereira de Queiroz / Francisco Rissat / Gabriel Aparecido Moreira da Silva / Gabriel Huberman Tyles / Gabriel Passos Constantino dos Santos / Gabriel Thompson / Gabriela Luiggi Senatore / Gabriella Gomes Sorrilha / Glauter Fortunato Dias Del Nero / Guilherme Carnelós / Guilherme Madi Rezende / Guilherme Serapicos / Gustavo Altman / Helena Costa Rossi / Helena Regina Lobo da Costa / Ingrid de Oliveira

Ortega / Ivan Sid Filler Calmanovici / João Sampaio / Julia Abrahao Homsy / Juliana Sabadell / Lara Marujo D'Aloia / Letícia Donza Vasconcelos / Lincoln Oliveira Santos / Luciano Soussumi / Luiz Guilherme Rahal Pretti / Maíra Brito / Marcela Fleming Soares Ortiz / Marcela Vieira da Silva / Marcelo Egreja Papa / Marcelo Feller / Marcos Vinicius Ferreira / Maria Luiza Morata / Maria Virginia Mesquita Nasser / Mariana Branelli Houck / Mariana Chamelette / Mariana Coelho Prado / Marília Scriboni / Marina Pinhão Coelho Araújo / Marina Franco Mendonca / Matheus Bueno de Souza / Michel Kusminsky Herscu / Myrella Antunes Fernandes / Natália Di Maio / Natasha do Lago / Otávio Ribeiro Lima Mazieiro / Paulo Taunay Perez / Pedro Martinez / Pedro Simões Pião Neto / Pollyana de Santana Soares / Priscila Pamela dos Santos / Rafael Khalil Coltro / Renan Bohus da Costa /

Renata Mariz de Oliveira / Renata Rodrigues Amorim / Robert Werner Koller / Roberta Garcia Grigorieff / Roberta Silva / Rodrigo Andrade Martini / Rubens Garey Júnior / Salvador Scarpelli Neto / Silvana Sampaio Arguelho / Thiago Diniz Barbosa Nicolai / Tiago Souza Rocha / Vanessa Nunes / Victor Waquil Nasralla / Vitor Honofre Bellotto / Vitor Prado Pimentel / Walter Mastelaro Neto / Warley Freitas de Lima / Yuri Beloti Dias.



Unsplash

Covid-19 nas prisões

Levantamento indicou falta de itens de proteção individual e água nas prisões brasileiras durante o primeiro ano da pandemia

Desde março de 2020, um mês antes da notícia do primeiro óbito por covid-19 no sistema carcerário, o IDDD passou a monitorar a situação da pandemia nas prisões brasileiras. Além de tentar dar mais transparência ao tema, buscamos, com o passar do tempo, traçar um diagnóstico sobre os efeitos da crise sanitária nas penitenciárias, bem como as medidas de prevenção e mitigação tomadas pelo Poder Executivo na administração desses espaços.

Só seis estados informaram fornecer água 24h por dia nas prisões (AL, CE, DF, MS, MG e SP)

Assim, naquele primeiro ano de pandemia, o IDDD encaminhou, em conjunto com a Rede Justiça Criminal, ofícios aos Tribunais de Justiça, Ministérios Públicos e Defensorias Públicas de cada um dos 27 estados brasileiros (totalizando 81 ofícios), questionando quais providências seriam tomadas para conter a pandemia nas prisões. Diante da omissão das instituições, o IDDD apresentou então 56 pedidos via Lei de Acesso à Informação (LAI) para todos os órgãos estaduais de administração penitenciária do país. O levantamento observou logo de início a negligência generalizada com a saúde de pessoas privadas

de liberdade e dos trabalhadores do sistema carcerário. Direitos básicos — que poderiam reduzir o contágio — foram violados, como o acesso à água, o tempo de banho de sol condizente com a emergência sanitária ou mesmo a distribuição de equipamentos de proteção individual, como máscaras e álcool gel.

Todos os dados levantados referentes a 2020 foram compilados em um relatório lançado em abril de 2021. Os pedidos de acesso à informação seguem sendo feitos e uma segunda edição do levantamento, com os dados de 2021, está prevista para ser publicada em 2022.

Principais resultados

56 pedidos de acesso à informação (via LAI)

Publicação do relatório [“Dados sobre a COVID-19 no sistema prisional no 1º e 2º quadrimestres de 2020”](#)

Voluntária

Paola Balan

Fortalecimento do Estado de Direito

Eixo de atuação mais político do IDDD, tem atividades voltadas ao fortalecimento do Estado de Direito.

Principalmente no *advocacy* no Legislativo Federal, com o acompanhamento e incidência na criação de leis e normativas com impacto no sistema de justiça criminal. Assim, busca conter retrocessos, bem como o compromisso de parlamentares com os direitos humanos. Também monitora a aplicação da lei por órgãos do Executivo e do Judiciário.



Marcello Casal Jr./Agência Brasil

IDDD no Congresso

Incidência no Legislativo Federal foi crucial para avançar no tema de melhorias para o reconhecimento de suspeitos; contenção de retrocessos no campo do direito de defesa também pautou a atuação

Assim como tem ocorrido ao longo de toda a atual legislatura do Congresso Nacional, no ano de 2021, houve uma série de projetos de lei que implicam retrocessos para os direitos humanos em geral e para o direito de defesa em particular. O IDDD seguiu buscando firmar seu espaço no debate legislativo, mesmo em um contexto em que a pandemia e o trabalho remoto dificultaram os encontros com parlamentares e a entrada de representantes da sociedade civil nas dependências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

O instituto iniciou o ano concentrado na articulação pela proibição do uso de videoconferência nas audiências de custódia. Em conjunto com várias organizações da sociedade civil, mobilizadas em torno da campanha #TorturaNãoSeVêPelaTV, trabalhamos pela rejeição do veto presidencial à regra da Lei Anticrime (Lei nº 13.964/2019), que proibia as audiências de custódia virtuais. Na sequência da rejeição do veto, veio a reação dos parlamentares de tentar novamente aprovar a medida por meio de novas propostas, entre elas o projeto de lei do Senado 1473/2021. Nossa atuação permitiu que a proposta, apesar de aprovada no Senado, não fosse apreciada na Câmara.

Representantes do IDDD integraram um grupo de especialistas que contribuíram com o texto do projeto de lei que introduz novas regras para o reconhecimento de pessoas

Para além de conter retrocessos, no segundo semestre, o IDDD trabalhou por avanços legislativos no tema do reconhecimento de suspeitos. Representantes do instituto integraram um grupo de especialistas que contribuíram com o texto do projeto de lei do Senado 676/2021, que altera o Código de Processo Penal (CPP) e introduz novas regras para o reconhecimento de pessoas presencial e fotográfico. Lideramos ainda uma mobilização pela aprovação da proposta com a Rede de Justiça Criminal, Conectas Direitos Humanos, Coalizão Negra por Direitos e especialistas. O texto foi aprovado pelo Senado em outubro e seguiu para a Câmara, onde o IDDD permanece trabalhando para a sua aprovação definitiva.

Ao longo de todo o ano, o IDDD também se empenhou para apresentar novas regras sobre buscas pessoais/ abordagens policiais para apreciação do Congresso Nacional. Assim, dirigiu sugestão legislativa à Comissão Especial que discutia o novo Código de Processo Penal (CPP) na Câmara dos Deputados e articulou com os Deputados Paulo Teixeira, Orlando Silva e Marcelo Freixo a apresentação de emenda ao relatório do Novo CPP que está em discussão em Grupo de Trabalho na Câmara dos Deputados.

Principais resultados

Aprovação do projeto de lei do Senado que estabelece novas e mais avançadas regras para o **reconhecimento pessoal e fotográfico de suspeitos**

Veto às tentativas de aprovação das audiências de custódia virtuais

Participação em audiência pública sobre **abordagens policiais e reconhecimento de pessoas**

promovida pela Comissão de Juristas de Combate ao Racismo da Câmara dos Deputados

Participação em audiência pública sobre o **projeto de lei 1595/2019**, que trata de ações contraterroristas

Apresentação de emenda ao novo Código de Processo Penal sobre reconhecimento de pessoas e buscas pessoais.

Grupo de especialistas que contribuíram com o texto do projeto de lei do Senado 676/2021, que altera o CPP (reconhecimento de suspeitos)

Alessandra Mascarenhas Prado (NESP/UFBA) / Ana Luiza Bandeira (USP) / Antônio Vieira (Universidade Católica de Salvador) / Caio Badaró (USP) / Clarissa Borges (IDDD) / Fernanda Furtado (NESP/UFBA) / Gustavo Noronha de Ávila (Unicesumar/PUCPR) / Iara Lopes (Defensoria Pública de Santa Catarina) / Janaina Matida (Universidad Alberto Hurtado/Chile) / Lara Teles (Defensoria Pública do Ceará) / Leonardo Marcondes Machado (Polícia Civil de Santa Catarina) / Lilian Stein (UFSC) / Lívia Moscatelli (USP) / Luiz Borri (Unicesumar) / Márcia Irigonhê (Presidente Estadual do Instituto Anjos da Liberdade de Santa Catarina) / Rafaela Garcez (Defensoria Pública do Rio de Janeiro) / Rodrigo Faucz

Pereira e Silva (FAE/Universidade Tuiuti do Paraná) / Saulo Mattos (Ministério Público da Bahia) / Thiago Vieira (Universidade Católica de Salvador) / Thiago Yukio (Defensoria Pública de Santa Catarina) / Tiago Gagliano Pinto Alberto (Juiz de Direito/ PUCPR) / Vitor de Paula Ramos (Universitat de Girona/Espanha) / William Ceconello (Faculdade IMED).

Grupo de especialistas que elaborou a sugestão legislativa à Comissão Especial que discute o novo CPP na Câmara dos Deputados (buscas pessoais/ abordagens policiais)

O texto foi elaborado em parceria com o Instituto Sou da Paz, Conectas Direitos Humanos, Instituto Igarapé, Fórum Brasileiro de Segurança Pública e com as pesquisadoras Jacqueline Sinhoretto, Nathalie Fragoso, Poliana da Silva Ferreira e Yasmin Rodrigues.



Alice Vergueiro

Olhar Crítico

Por uma cobertura jornalística atenta ao direito de defesa e às garantias individuais

Ao longo de quatro anos (2012-2015), o IDDD realizou uma série de debates nas redações dos principais veículos de jornalismo do país para discutir a importância de uma mídia atenta ao direito de defesa. O projeto, intitulado **Olhar Crítico**, teve como objetivo sensibilizar profissionais de imprensa para o respeito à presunção de inocência e à ampla defesa de suspeitos e acusados durante a cobertura de casos criminais.

Em 2019, a iniciativa foi retomada no âmbito de um estudo. O IDDD foi convidado pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP) a integrar a equipe de uma pesquisa encomendada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre imprensa e sistema de justiça criminal, com foco no encarceramento em massa.

O trabalho foi concluído em 2021, dando origem ao relatório “Mídia, Sistema de Justiça Criminal e Encarceramento: Narrativas Compartilhadas e Influências Recíprocas”, material que analisou 474 matérias jornalísticas extraídas de 63 veículos de todas as regiões do país e 681 sentenças judiciais, de 8 estados, que fizessem menção à mídia; além de ter realizado 26 entrevistas com juízes, promotores e defensores públicos e algumas das respectivas assessorias de imprensa.

O estudo evidencia a existência de um viés punitivo na cobertura jornalística sobre casos criminais e outros temas relacionados à segurança pública, bem como de influências recíprocas entre a mídia e o sistema de justiça criminal, sobretudo nas decisões judiciais e na produção de matérias jornalísticas.

Para apresentar os principais achados da pesquisa para os associados e demais públicos, o IDDD realizou um debate online no mês de setembro, que contou com a presença de Ana Paula Galdeano e Raquel da Cruz Lima (CEBRAP), Antônio Junião, (Ponte Jornalismo), Cid Benjamin, (Associação Brasileira de Imprensa, ABI), Kátia Brembatt (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo, Abraji), além de Flávia Rahal, Marina Dias e Carlos Eduardo Carvalho (todos do IDDD). A partir dos inúmeros achados desse estudo, o IDDD reunirá esforços para retomar os debates com jornalistas em redações.

Principais resultados

Publicação do relatório
[“Mídia, Sistema de Justiça Criminal e Encarceramento: Narrativas Compartilhadas e Influências Recíprocas”](#)

Apresentação da pesquisa para o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em maio de 2021

Debate online “Mídia, Sistema de Justiça Criminal e Encarceramento”, em setembro de 2021 (disponível no [YouTube](#))

Parceiros

Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP)
Conselho Nacional de Justiça (CNJ)



Reprodução

Rede Justiça Criminal

Coletivo de organizações da sociedade civil que trabalham para reverter a lógica do encarceramento em massa

A [Rede Justiça Criminal](#) é uma coalizão de nove organizações da sociedade civil cujo objetivo é qualificar o debate público e incidir na tomada de decisão política para reverter a lógica do encarceramento em massa no Brasil. O grupo trabalha para combater o racismo estrutural e atua em prol de um sistema de justiça criminal que não viole os direitos humanos e garanta dignidade a todos os cidadãos e cidadãs.

Ao longo de 2021, o coletivo lançou a campanha “Deixados para Morrer”, que mantém um site reunindo pesquisas, dados e depoimentos sobre o impacto da covid-19 nos presídios brasileiros. Outro destaque foi a publicação do dossiê “Erro no Sistema”, que mapeou as irregularidades no funcionamento das audiências de custódia remotas e quantificou o impacto orçamentário da virtualização da justiça para os cofres públicos.

Desde 2015, o IDDD foi responsável por coordenar e gerir seus recursos humanos e financeiros. O período foi marcado pelo crescimento e fortalecimento do coletivo — que refletiu no próprio avanço do IDDD. Esse ciclo foi finalizado em 2021, com a mudança do grupo para a sede do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP), em Recife, e seguimos como integrantes da rede. Passamos o bastão aos companheiros do GAJOP com alegria, certos de que a mudança de eixo para a região Nordeste trará perspectivas inexploradas, novos ares, desafios e conquistas.

Principais resultados

Campanha “[Deixados para Morrer](#)”, sobre a situação da covid-19 nas prisões

Lançamento do dossiê “[Erro no Sistema](#)”, sobre as audiências de custódia virtuais

Novo site:
www.redejusticacriminal.org

Organizações membro

Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC) / Conectas Direitos Humanos / Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP) / Instituto de Defensores de Direitos Humanos (DDH) / Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD) / IDEAS - Assessoria Popular / Instituto Sou da Paz / Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC) / Justiça Global.

Equipe Rede Justiça Criminal

Janine Salles de Carvalho, secretária-executiva
Leonardo Santana, assessor de Advocacy
Giovanna Preti, assessora de Comunicação

Consultoras em 2021

Elena Lemme
Nathalie Fragoso



Isac Nobrega_Agência Brasil

Centro de Análise da Liberdade e do Autoritarismo (LAUT)

Produção de pesquisas sobre manifestações autoritárias e de repressão às liberdades para fundamentar a mobilização da sociedade civil na defesa da democracia

Centro de Análise da Liberdade e do Autoritarismo (LAUT) é uma instituição de pesquisas interdisciplinares, comprometida em produzir e disseminar conhecimento sobre a qualidade do estado de direito e da democracia. O LAUT foi criado em 2019 e, desde então, o IDDD contribuiu com a sua estruturação e compartilhamento de sua gestão administrativa.

Após três anos de gestão compartilhada com o IDDD, o LAUT passará a ser uma instituição autônoma em 2022.

Em 2021, o centro divulgou pesquisas sobre conservadorismo e autoritarismo, publicou o breve manual metodológico [“Como analisar o autoritarismo no Brasil?”](#), além de realizar um mapeamento sobre experiências de legalização da Cannabis em diferentes países, com foco na reparação racial, o qual foi lançado em 2022. Em parceria com o IDDD, também foi iniciada uma pesquisa sobre reconhecimento de pessoas em São Paulo. Outras iniciativas ainda se dedicaram às investigações sobre a liberdade acadêmica no Brasil.

Numa frente de comunicação, foi lançada a terceira temporada do podcast Revoar, sobre vigilância e vigilantismo.

Além disso, foram publicadas dezenas de conteúdos na revista Quatro Cinco Um e na plataforma Nexo Políticas Públicas. Na incidência e articulação com a sociedade civil, destaca-se a participação na construção do [Movimento Brasileiro Integrado pela Liberdade de Expressão Artística – Mobile](#).

Após três anos de gestão compartilhada, o LAUT passará a ser uma instituição autônoma em 2022, com administração própria. O IDDD irá participar do processo de transição e continuará atuando nos projetos conjuntos em andamento até sua conclusão.

Principais resultados

Terceira temporada do podcast [Revoar](#)

[Relatório](#) sobre os usos da Lei de Segurança Nacional

Ferramenta [“Agenda de Emergência”](#) sobre atos e comportamentos de autoridades que podem trazer risco à liberdade e à democracia

Coordenação da plataforma [“Aqui Mando Yo”](#) em parceria com a produtora mexicana Dromómanos



Reprodução

Juntos/as!

Debates sobre transformações institucionais para aumentar a diversidade racial e de gênero em todas as instâncias do IDDD foram destaques em 2021

Defender os direitos humanos, sobretudo daqueles que se encontram às voltas com o sistema de justiça criminal, em um país no qual o ideário punitivista é dominante, é um trabalho exaustivo e muitas vezes inglório. Diante de inúmeras notícias sobre retrocessos democráticos, ataques às instituições e bravatas proferidas pelas mais altas autoridades do Poder Executivo, é difícil não se deixar tomar pela sensação de “remar contra a maré”. Além disso, o fato de atuarmos há mais de dois anos à distância também pode acrescentar a esse cenário a impressão de luta solitária. Mas, se as adversidades crescem, na mesma medida, nosso trabalho se torna ainda mais necessário.

No âmbito do desenvolvimento institucional do IDDD, o ano de 2021 foi marcado pelo início da implementação de uma **agenda de promoção da diversidade e da equidade racial e de gênero**. Num primeiro momento, quem faz o IDDD (dos associados e associadas até a equipe e os membros da diretoria e do conselho deliberativo) tiveram a oportunidade de mergulhar num processo formativo sobre o tema. As próximas ações, que serão desenvolvidas em 2022, estarão focadas na formulação e na adoção de políticas institucionais, entre as quais políticas afirmativas de associação e de

contratações, além do estabelecimento de um comitê independente que vai coordenar iniciativas na área. O projeto de implementação da agenda tem sido viabilizado com o financiamento do escritório Ráo & Lago Advogados.

Outros novos aportes também permitiram o fortalecimento institucional do IDDD em 2021, como o financiamento do Instituto Galo da Manhã e o apoio do escritório Feller e Pacífico Advogados (conheça todos os financiadores, mantenedores, apoiadores e parceiros *pro bono* do IDDD em 2021 na página 2 deste relatório).

Associados

Contamos com uma base de associados que mensalmente contribuem para a nossa sustentabilidade financeira. Em 2021, o total arrecadado foi de R\$223.965,00. Além de colaborar com as mensalidades, os associados atuam voluntariamente em diversas iniciativas do IDDD, compartilhando seus conhecimentos e horas de trabalho no atendimento jurídico gratuito de pessoas hipossuficientes, na elaboração de pesquisas, no estudo de textos de projetos de leis e regulamentos, além de atuarem em casos emblemáticos por meio do litígio estratégico em cortes nacionais e internacionais. A excelência do trabalho prestado com tamanha entrega permite que o IDDD ganhe cada vez mais espaço e credibilidade nas discussões sobre políticas criminais.



Reprodução

Sempre buscando manter todos engajados, a área exclusiva para o relacionamento com os associados buscou permanecer com “as portas abertas” no ambiente virtual e continuou a promover encontros de boas-vindas para novos membros, além de reuniões de atualização sobre novas atividades. Outra iniciativa inédita adotada em 2021 foi o **Censo de Associados**, ação que visa aprimorar a nossa relação com esse público. Os resultados do levantamento também darão suporte à construção de novas políticas institucionais de diversidade.



Reprodução

Com o agravamento da expansão da fome que atinge milhões de brasileiros também mobilizamos nossos associados em duas iniciativas de arrecadação de doações: a campanha **“Tem Gente com Fome”** (promovida pela Coalizão Negra Por Direitos, Anistia Internacional, Oxfam Brasil, Redes da Maré, Ação Brasileira de Combate às Desigualdades, 342 Artes, Nossas — Rede de Ativismo, Instituto Ethos, Orgânico Solidário e Grupo Prerrô) e a campanha de final de ano **“IDDD Solidário”**

Eventos e Ações



Reprodução

Entrega do Prêmio Associadíssimo no evento virtual de comemoração dos 21 anos do IDDD



Ganhadores do prêmio, da esquerda para direita, Antônio Vieira, Ingrid de Oliveira Ortega e Salvador Scarpelli Neto.

Confira o vídeo da homenagem aos ganhadores [aqui](#).

Reconhecimento: Prêmio Betinho de Cidadania



Reprodução

O IDDD ganhou o 1º lugar do Prêmio Betinho de Cidadania e Democracia 2021. Foram reconhecidas as ações de enfrentamento à pandemia no sistema carcerário brasileiro. Os esforços se dividiram em diversas atividades: atuação perante o STF; pedidos de acesso à informação sobre medidas preventivas e dados sobre a proliferação da covid-19 nas prisões; atuação em dois *habeas corpus* coletivos no Rio de Janeiro e no Piauí, impetrados pelas respectivas defensorias públicas; ação civil pública contra o estado de São Paulo para garantia de direitos básicos entre as pessoas privadas de liberdade; garantia de acesso à Justiça, especialmente em razão da virtualização. E por fim, o mutirão carcerário que buscou garantir a liberdade de pessoas presas provisoriamente.

Agradecemos aos nossos financiadores e associados por acreditarem no nosso trabalho e viabilizarem essas iniciativas. Durante a crise da covid-19, ter batalhado pela garantia do direito de defesa foi lutar pelo direito à vida.

Integrantes do IDDD durante a cerimônia de entrega do Prêmio Betinho de 2021 na Câmara Municipal de São Paulo. Da esquerda para direita, Marina Dias (diretora-executiva), Daniela Meggiolaro (vice-presidente) e Vivian Calderoni (coordenadora de Programas).

Comunicação

Seja nas instituições ou nos debates públicos, estamos sempre prontos para contribuir, enquanto especialistas do Direito comprometidos com a construção de um sistema de justiça mais justo, humano e democrático. Em 2021, o IDDD ampliou sua presença em veículos de comunicação publicando artigos de opinião e atuando como fonte de informação em centenas de reportagens. Falamos sobre temas como o estado da covid-19 nas prisões, as abordagens policiais discriminatórias, o reconhecimento fotográfico de suspeitos, os impactos da virtualização da Justiça, entre outros. Nossa atuação nas redes sociais também foi destaque, principalmente no Instagram, onde alcançamos a marca de 25 mil seguidores (crescimento de 10 mil em relação a 2020).



[Acesse aqui.](#)



[Acesse aqui.](#)

FOLHA DE S. PAULO

FOLHAJUS · CORONAVÍRUS

3 de cada 4 que poderiam deixar prisão na pandemia ficaram atrás das grades em SP

Parte dos juízes paulistas ignora documento do CNJ sobre desencarceramento



Fernanda Mena

SÃO PAULO De cada 4 pessoas presas em São Paulo que poderiam ter deixado a prisão devido a resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para [conter a pandemia da Covid-19 em presídios superlotados e insalubres](#), 3 foram mantidas atrás das grades por juízes paulistas.

[Acesse aqui.](#)

Mídia

O IDDD foi mencionado **540** vezes na mídia em 2021. Ao longo do ano, também foram publicados **26** artigos de opinião em veículos de comunicação.



Redes sociais

Ampliação do engajamento nas mídias sociais em 2021

Instagram

Total de seguidores **25k**
Alcance total anual **67,6k**

Facebook

Total de curtidores **18k**
Alcance total anual **42,8k**

Twitter

Total de seguidores **14,8k**
Média de impressões mensais **72k**

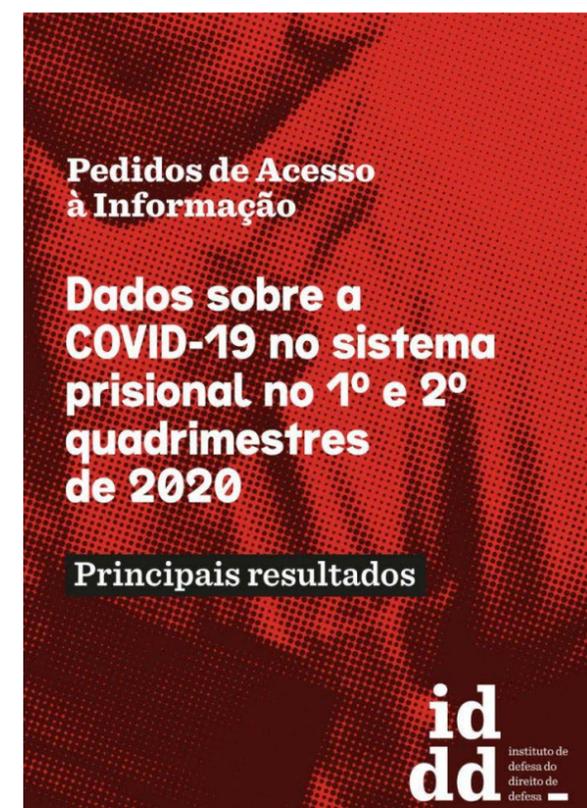
Publicações

Conheça todas as sete publicações lançadas pelo IDDD em 2021 (clique em cima de cada imagem para fazer *download*).



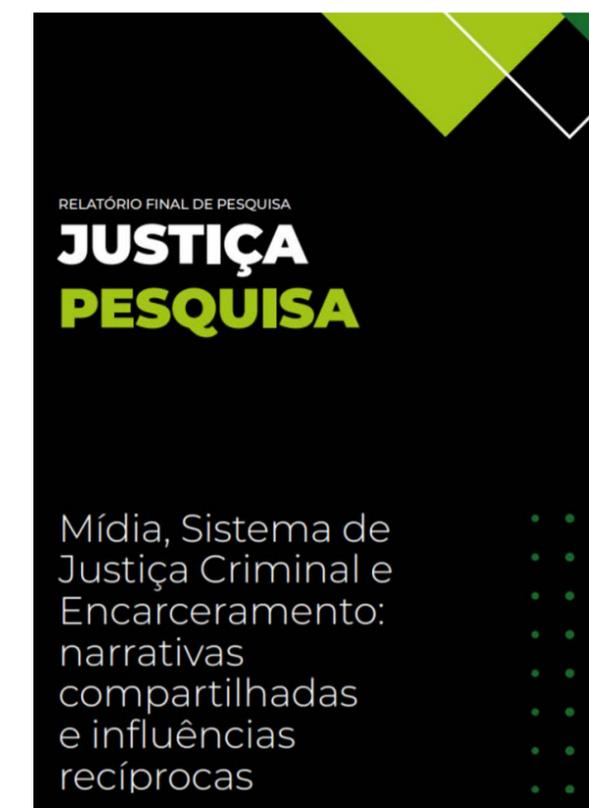
Caderno

Reconhecimento de Pessoas e Prova Testemunhal: orientações para o sistema de justiça



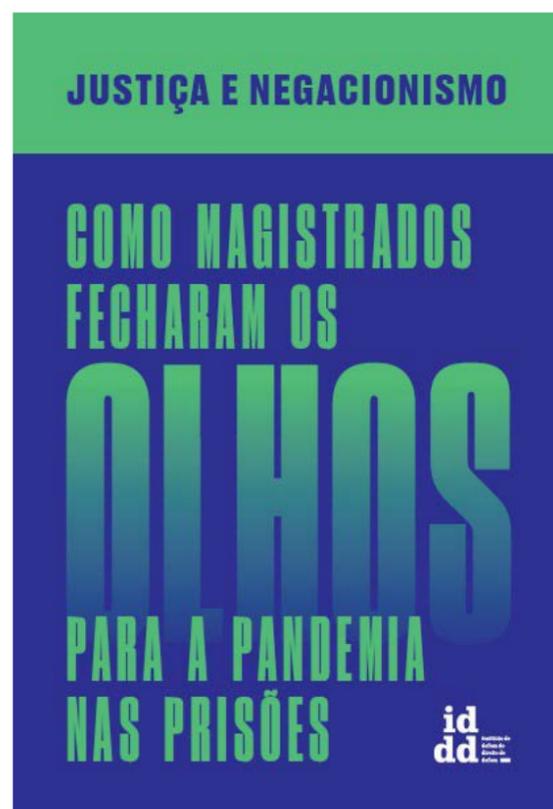
Relatório

Dados sobre a COVID-19 no sistema prisional no 1º e 2º quadrimestres de 2020

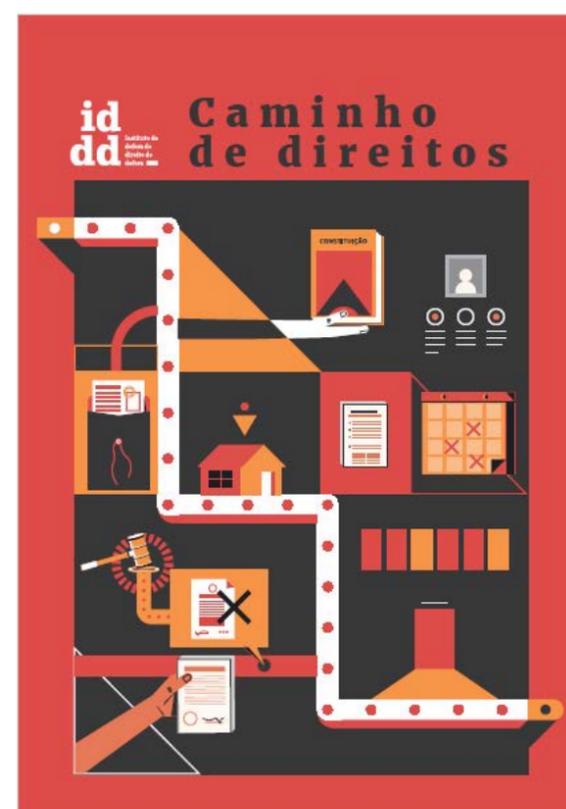


Relatório e Sumário Executivo

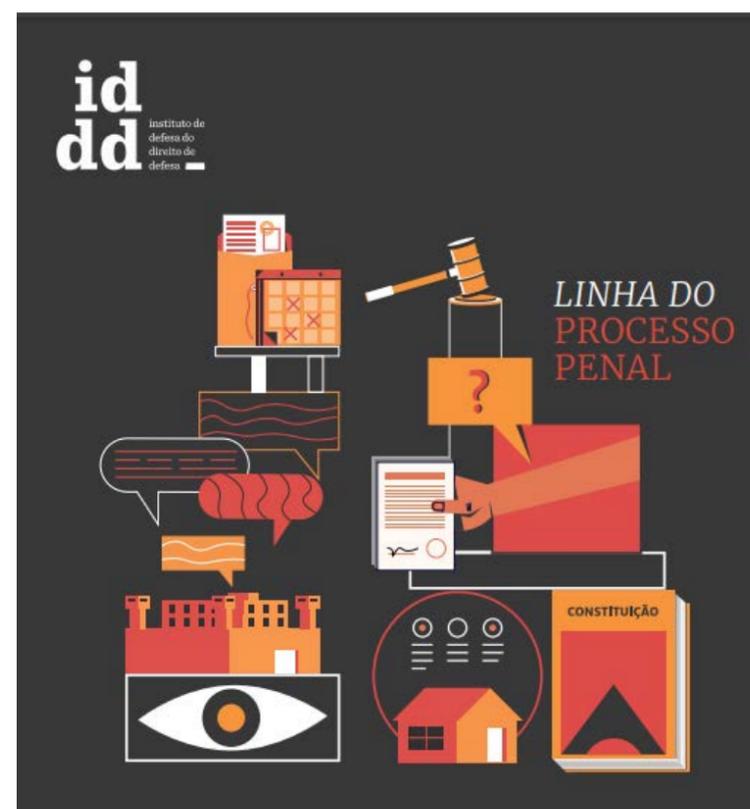
Mídia, Sistema de Justiça Criminal e Encarceramento: narrativas compartilhadas e influências recíprocas

**Relatório:**

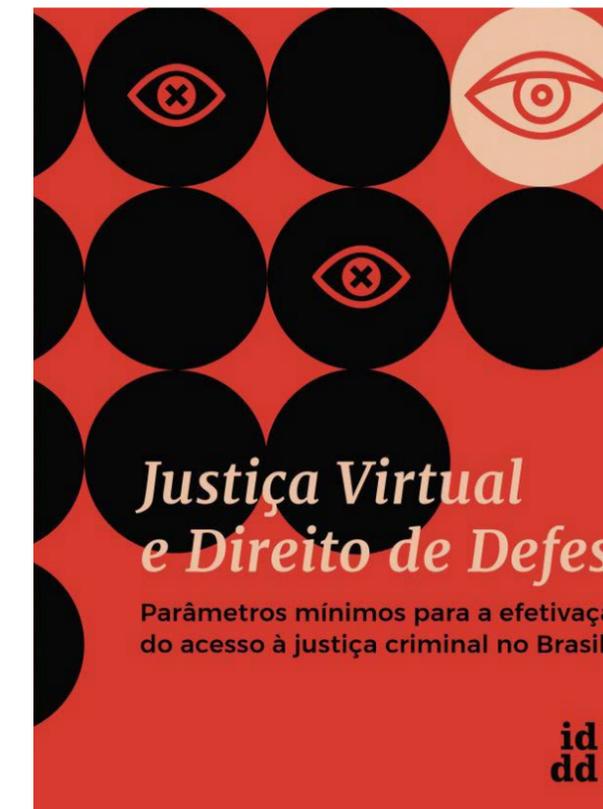
Justiça e Negacionismo: como os magistrados fecharam os olhos para a pandemia nas prisões (POR/ENG)

**Cartilha:**

Caminhos do Direito

**Infográfico:**

Linha do Processo Penal

**Caderno:**

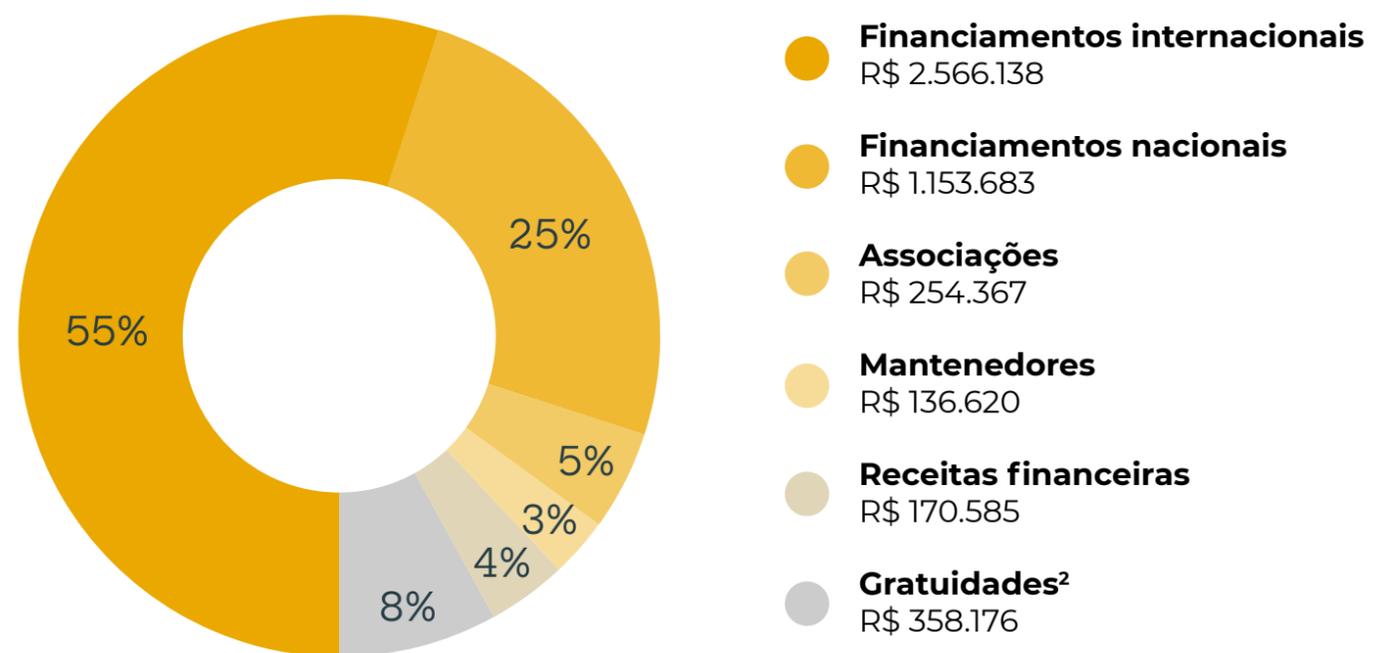
Justiça Virtual e Direito de Defesa: parâmetros mínimos para a efetivação do acesso à justiça criminal no Brasil (POR/ESP)

Transparência

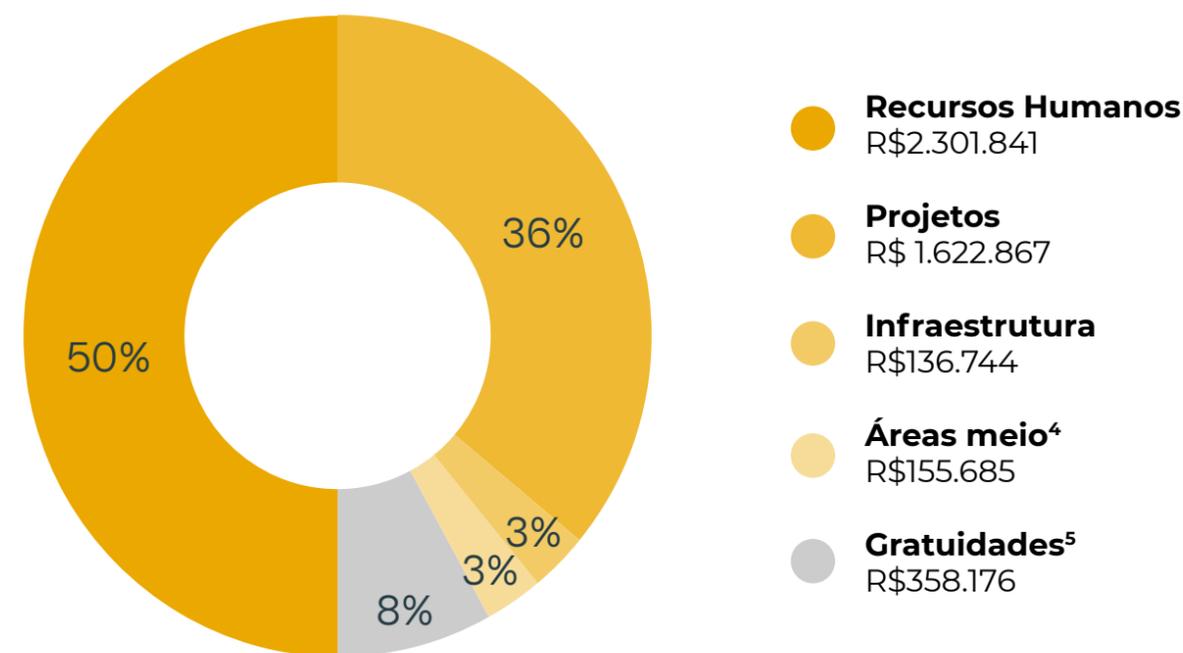
Receitas e despesas do IDDD

Os números apresentados são reflexos dos relatórios contábeis auditados pela RSM Auditoria.

Total de Receitas¹
R\$4.639.570



Total de Despesas³
R\$4.575.312



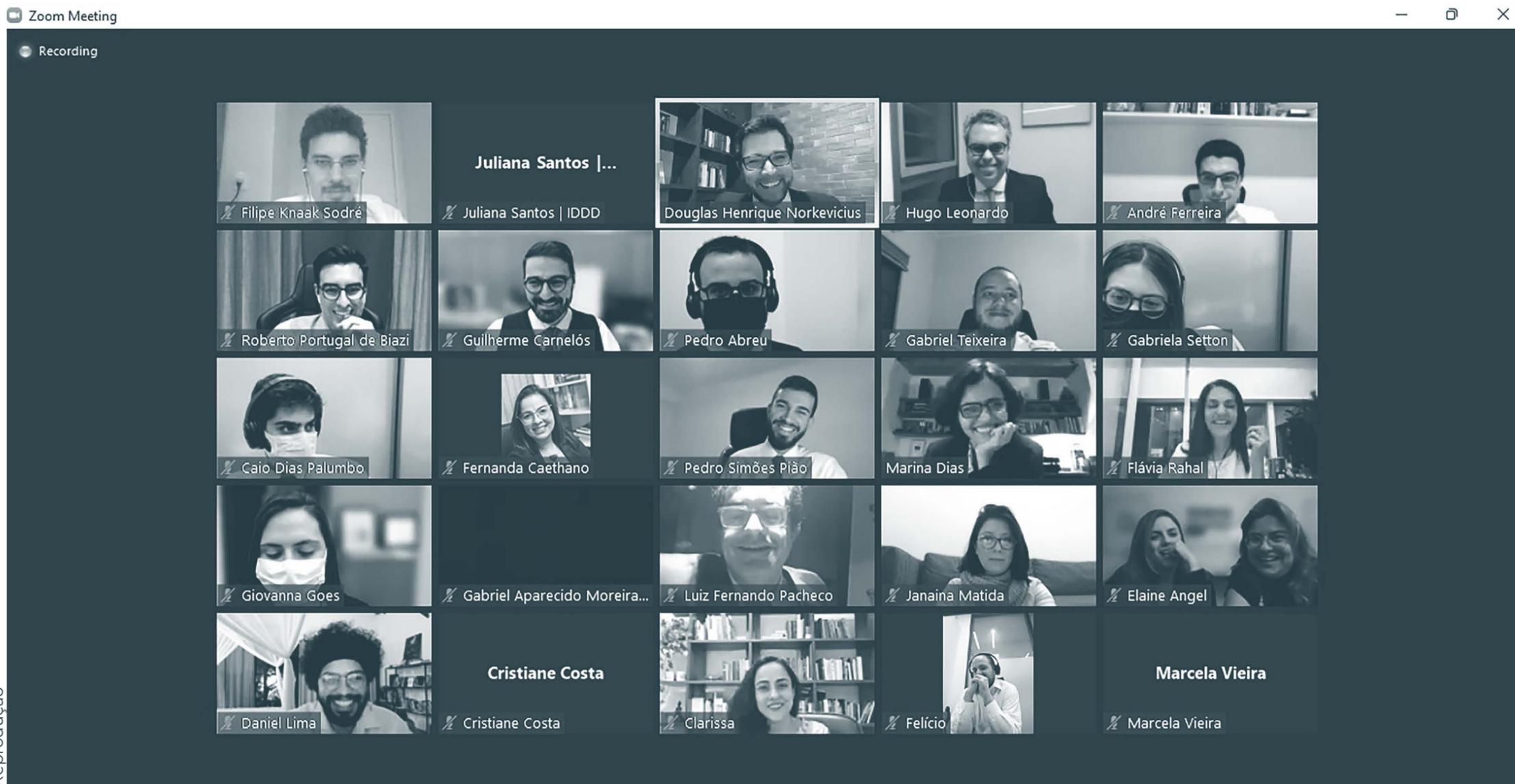
¹ Valor total incluindo os financiamentos correspondentes aos projetos LAUT e Rede Justiça Criminal, ambos incubados pelo IDDD em 2021.

² Gratuidades: horas voluntárias contabilizadas dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, além da diretoria.

³ Valor total incluindo as despesas correspondentes aos projetos LAUT e Rede Justiça Criminal, ambos incubados pelo IDDD em 2021.

⁴ Áreas meio: departamento de comunicação, departamento administrativo financeiro, departamento de captação de recursos e diretoria.

⁵ Gratuidades: para efeitos contábil, as gratuidades entram em despesas.



Associe-se

Quer participar ativamente do IDDD? Torne-se nosso associado clicando no botão **"associe-se"** no menu superior do nosso site. Estudantes têm desconto de 50% no valor da anuidade.

Doe!

Faça a sua doação no nosso site como pessoa física ou jurídica. Basta clicar no botão **"doe"** no menu superior. O IDDD tem certificação para oferecer benefícios de incentivo fiscal.



Relatório de Impacto 2021